DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	19
Portarias	30
Outros Atos	37
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	38
Balanços/balancetes	38
Conselhos Municipais	71
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	71
Secretaria Municipal de Educação	72
Outros Atos	72

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.732 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Altera disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 2.563, de 18 de dezembro de 2007 e posteriores alterações, e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 052/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 052/19,** sob o **Autógrafo nº 069/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. O anexo X, do Código Tributário Municipal (taxas de licença de atividades sujeitas à inspeção sanitária), passa a vigorar conforme redação abaixo:

TAXAS DE LICENÇA DE ATIVIDADES SUJEITAS À INSPEÇÃO SANITÁRIA

ANEXO X

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
SERVIÇOS DE USO DE BENS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
Aluguel motoniveladora, por hora	152,13
Aluguel pá carregadeira, por hora	135,21
Aluguel retroescavadeira, por hora	135,21
Aluguel roçadeira, por hora	84,51
Aluguel quadra Ginásio Esportes, por hora	42,25
Aluguel quadra/campo Centro Lazer, por hora	16,91
Km rodado, caminhão	7,17
Fornecimento de terra, na cidade, para caminhão	84,51
Fornecimento de terra, fora cidade, para caminhão	169,05
Trator até 75 HP por hora de uso	67,60
Trator esteira por hora de uso	135,21
Caminhão basculante 5 m³ por hora de uso	84,51
Caminhão toco com carroceria madeira fixa cap. Carga de 6 a 8 ton. por hora de uso	84,51
Betoneira por hora de uso	16,91
Compactador de solo por hora de uso	16,91

Serra para cortar asfalto/concreto por dia de uso	422,60
Perfurador de solo por hora de uso	84,51
Motosserra por hora de uso	33,81
Aluguel Teatro Municipal – sem bilheteria	415,00
Aluguel Teatro Municipal com bilheteria	830,00
* O usuário desses equipamentos deverá assinar termo de compromisso, responsabilizando-se por eventual dano, com o pagamento do objeto ao preço de mercado.	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 3.733 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a premiação e data da divulgação do resultado do Concurso Fotográfico de 2019.

Projeto de Lei nº 053/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 053/19,** sob o **Autógrafo nº 070/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que os prêmios a serem distribuídos no Concurso Fotográfico de 2019 serão os seguintes e na seguinte ordem:

Classificação	Prêmio
1º Colocado	01 Câmera Digital
2º Colocado	01 Impressora Fotográfica
3º Colocado	01 Tablet

Art. 2º Fica determinado que a divulgação do resultado será no dia 30 de agosto em horário e local a ser determinado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.734 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar através de leilão público oficial, áreas que especifica".

Projeto de Lei Complementar nº 054/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei Complementar nº 054/19,** sob o **Autógrafo nº 071/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar através de leilão público oficial, os seguintes imóveis:

IMOVEL MATRICULA N.º11.459:- UM TERRENO URBANO, sem possuir benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras – SP., com frente para a **RUA CINCO**, constituído pelo **LOTE Nº 15 (quinze), da Quadra "A"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, com as seguintes características e confrontações: com 313,17m (trezentos e treze metros e dezessete centímetros quadrados), localiza-se na quadra A, estando a 15,49 metros da esquina do Prolongamento da Av. Bento G. da Costa. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00m (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 28,47m (vinte e oito metros e quarenta e sete centímetros) da frente aos fundos de ambos os lados, divisando e confrontando pela frente para a Rua 5, pelo lado direito com o lote n. 16; pelo lado esquerdo com os lotes n. 01, 02, 03 e pelos fundos com o Equipamento Comunitário; Cadastrado junto a municipalidade sob nº 1.14.280.1500 – **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Pitangueiras – SP;

IMOVEL MATRICULA N.º11.460:- UM TERRENO URBANO, sem possuir benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras – SP., com frente para a **RUA CINCO**, constituído pelo **LOTE Nº 16 (dezesseis), da Quadra "A"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, com as seguintes características e confrontações: com 313,17m (trezentos e treze metros e dezessete centímetros quadrados), localiza-se na quadra A, estando a 26,49 metros da esquina do Prolongamento da Av. Bento G. da Costa. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00m (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 28,47m (vinte e oito metros e quarenta e sete centímetros) da frente aos fundos de ambos os lados, divisando e

confrontando pela frente para a Rua 5, pelo lado direito com o lote n. 17; pelo lado esquerdo com o lote n. 15 e pelos fundos com o Equipamento Comunitário; Cadastrado junto a municipalidade sob nº 1.14.280.1600 – **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Pitangueiras – SP;

IMOVEL MATRICULA N.º11.461:- UM TERRENO URBANO, sem possuir benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras – SP., com frente para a **RUA CINCO**, constituído pelo **LOTE Nº 17 (dezessete), da Quadra "A"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, com as seguintes características e confrontações: com 313,17m (trezentos e treze metros e dezessete centímetros quadrados), localiza-se na quadra A, estando a 37,49 metros da esquina do Prolongamento da Av. Bento G. da Costa. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00m (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 28,47m (vinte e oito metros e quarenta e sete centímetros) da frente aos fundos de ambos os lados, divisando e confrontando pela frente para a Rua 5, pelo lado direito com o lote n. 18; pelo lado esquerdo com os lote n.16 e pelos fundos com o Equipamento Comunitário; Cadastrado junto a municipalidade sob nº 1.14.280.1700 – **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Pitangueiras – SP;

IMOVEL MATRICULA N.º11.462:- UM TERRENO URBANO, sem possuir benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras – SP., com frente para a **RUA CINCO**, constituído pelo **LOTE Nº 18 (dezoito), da Quadra "A"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, com as seguintes características e confrontações: com 313,17m (trezentos e treze metros e dezessete centímetros quadrados), localiza-se na quadra A, estando a 48,49 metros da esquina do Prolongamento da Av. Bento G. da Costa. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00m (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 28,47m (vinte e oito metros e quarenta e sete centímetros) da frente aos fundos de ambos os lados, divisando e confrontando pela frente para a Rua 5, pelo lado direito com o lote n. 19; pelo lado esquerdo com o lote n. 17 e pelos fundos com o Equipamento Comunitário; Cadastrado junto a municipalidade sob nº 1.14.280.1800 – **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Pitangueiras – SP;

IMOVEL MATRICULA N.º11.463:- UM TERRENO URBANO, sem possuir benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras – SP., com frente

para a **RUA CINCO**, esquina com a **RUA QUATRO,** constituído pelo **LOTE Nº 19 (dezenove), da Quadra "A"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, com as seguintes características e confrontações: com 307,90m (trezentos e sete metros e noventa centímetros quadrados), localiza-se na quadra A, esquina da Rua 5 com a Rua 4. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 5,72m (cinco metros e setenta e dois centímetros) na linha da frente, 5,17m (cinco metros e dezessete centímetros) na linha dos fundos; 28,47m (vinte e oito metros e quarenta e sete centímetros) do lado esquerdo, 17,66m (dezessete metros e sessenta e seis centímetros) do lado direito e 17,94m (dezessete metros e noventa e quatro centímetros) em curva, cujo o raio é de 9,00 metros, divisando e confrontando pela frente com a Rua 5, pelo lado esquerdo com o lote n. 18; pelos fundos com o Equipamento Comunitário e pelo lado direito com a Rua 4; Cadastrado junto a municipalidade sob nº 1.14.280.1900 – **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Pitangueiras – SP;

IMOVEL MATRICULA N.º11.670:- UM TERRENO URBANO, sem possuir benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras – SP., com frente para a **RUA CARLOS STEFANI**, esquina com a **RUA DOIS,** constituído pelo **LOTE Nº 226 (duzentos e vinte e seis), da Quadra "J"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, com as seguintes características e confrontações: com 289,08m (duzentos e oitenta e nove metros e oito centímetros quadrados), localiza-se na quadra J, esquina do prolongamento da Rua Carlos Stéfani com a Rua 2. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 1,98 (hum metro e noventa e oito centímetros) na linha da frente, 11,00m (onze metros) na linha dos fundos; 27,84m (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros) do lado direito, 18,85m (dezoito metros e oitenta e cinco centímetros) do lado esquerdo e 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva, cujo o raio é de 9,00 metros, divisando e confrontando pela frente com o prolongamento da Rua Carlos Stéfani, pelo lado direito com o lote n. 227; pelos fundos com o Sistema de Lazer e pelo lado esquerdo com a Rua 2; Cadastrado junto a municipalidade sob nº 1.14.140.2800 – **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Pitangueiras – SP;

IMOVEL MATRICULA N.º11.671:- UM TERRENO URBANO, sem possuir benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras – SP., com frente para a **RUA CARLOS STEFANI**, constituído pelo **LOTE Nº 227 (duzentos e vinte e sete), da Quadra "J"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, com as seguintes características e confrontações: com 306,24m (trezentos e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localiza-se na

quadra J, estando a 1,98 metros da esquina a da Rua 2. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00 (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 27,84m (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados, divisando e confrontando pela frente com o prolongamento da Rua Carlos Stéfani, pelo lado direito com o lote n. 228; pelo lado esquerdo com o lote n. 226 e pelos fundos com o Sistema de Lazer; Cadastrado junto a municipalidade sob nº 1.14.140.2700 – **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Pitangueiras – SP;

IMOVEL MATRICULA N.º11.672:- UM TERRENO URBANO, sem possuir benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras – SP., com frente para a **RUA CARLOS STEFANI**, constituído pelo **LOTE Nº 228 (duzentos e vinte e oito), da Quadra "J"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, com as seguintes características e confrontações: com 306,24m (trezentos e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localiza-se na quadra J, estando a 12,98 metros da esquina a da Rua 2. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00 (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 27,84m (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados, divisando e confrontando pela frente com o prolongamento da Rua Carlos Stéfani, pelo lado direito com o lote n. 229; pelo lado esquerdo com o lote n. 227 e pelos fundos com o Sistema de Lazer; Cadastrado junto a municipalidade sob nº 1.14.140.2600 – **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Pitangueiras – SP;

IMOVEL MATRICULA N.º11.673:- UM TERRENO URBANO, sem possuir benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras – SP., com frente para a **RUA CARLOS STEFANI**, constituído pelo **LOTE Nº 229 (duzentos e vinte e nove), da Quadra "J"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, com as seguintes características e confrontações: com 306,24m (trezentos e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localiza-se na quadra J, estando a 23,98 metros da esquina a da Rua 2. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00 (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 27,84m (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados, divisando e confrontando pela frente com o prolongamento da Rua Carlos Stéfani, pelo lado direito com o lote n. 230; pelo lado esquerdo com o lote n. 228 e pelos fundos com o Sistema de Lazer; Cadastrado junto a municipalidade sob nº 1.14.140.2500 – **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE**

PITANGUEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Pitangueiras – SP;

IMOVEL MATRICULA N.º11.674:- UM TERRENO URBANO, sem possuir benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras – SP., com frente para a **RUA CARLOS STEFANI**, constituído pelo **LOTE Nº 230 (duzentos e trinta), da Quadra "J"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, com as seguintes características e confrontações: com 306,24m (trezentos e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localiza-se na quadra J, estando a 34,98 metros da esquina a da Rua 2. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00 (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 27,84m (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados, divisando e confrontando pela frente com o prolongamento da Rua Carlos Stéfani, pelo lado direito com o lote n. 231; pelo lado esquerdo com o lote n. 229 e pelos fundos com o Sistema de Lazer; Cadastrado junto a municipalidade sob nº 1.14.140.2400 – **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Pitangueiras – SP;

IMOVEL MATRICULA N.º11.675:- UM TERRENO URBANO, sem possuir benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras – SP., com frente para a **RUA CARLOS STEFANI**, constituído pelo **LOTE Nº 231 (duzentos e trinta e um), da Quadra "J"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, com as seguintes características e confrontações: com 306,24m (trezentos e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localiza-se na quadra J, estando a 45,98 metros da esquina a da Rua 2. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00 (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 27,84m (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados, divisando e confrontando pela frente com o prolongamento da Rua Carlos Stéfani, pelo lado direito com o lote n. 232; pelo lado esquerdo com o lote n. 230 e pelos fundos com o Sistema de Lazer; Cadastrado junto a municipalidade sob nº 1.14.140.2300 – **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Pitangueiras – SP;

IMOVEL MATRICULA N.º11.676:- UM TERRENO URBANO, sem possuir benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras – SP., com frente para a **RUA CARLOS STEFANI**, constituído pelo **LOTE Nº 232 (duzentos e trinta e dois), da Quadra "J"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, com as seguintes características e confrontações: com 306,24m (trezentos e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localiza-se na

quadra J, estando a 56,98 metros da esquina a da Rua 2. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00 (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 27,84m (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados, divisando e confrontando pela frente com o prolongamento da Rua Carlos Stéfani, pelo lado direito com o Jardim Leone; pelo lado esquerdo com o lote n. 231 e pelos fundos com o Sistema de Lazer; Cadastrado junto a municipalidade sob nº 1.14.140.2200 – **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Pitangueiras – SP;

IMOVEL MATRÍCULA Nº 7.646:- Um terreno urbano sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras, à rua Ceará, medindo 12,00 metros de frente para a citada via pública; do lado direito mede 72,00 e confina com o Córrego Pitangueiras; do lado esquerdo mede 52,00 metros até determinado ângulo, onde vira à esquerda na distância de 40,00 metros até novo ângulo, daí vira a direita na extensão de 20,00 metros, confrontando nessas extensões com o imóvel remanescente ; nos fundos mede 52,00 metros e divisa com o imóvel nº 1.045 da rua Amazonas, encerrando a área de 1.664,00 metros quadrados; Cadastrado junto à Prefeitura, sob o nº 1.17.020.0100 – **PROPRIETÁRIA**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Pitangueiras – SP

§ 1º. Todas as despesas decorrentes da escrituração e do registro da presente alienação correrão por conta dos compradores.

Art. 2º. O atendimento das despesas decorrentes da presente Lei se dará com recursos próprios ou que vierem a ser suplementados, no orçamento vigente na data da publicação da mesma.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 3.735 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Arcídio Rosseto".

Autoria: Vereador Rolmes Aparecido Marim
Autógrafo de Lei nº 072/19

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Arcídio Rosseto"** como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

JUSTIFICATIVA

Arcídio Rosseto, nascido em 31/08/1936 na fazenda Palmital entre Pitangueiras e Sertãozinho, filho de pai e mãe italianos casou-se com Nair Gonçalves da Costa Roseto, aos 22 (vinte e dois) anos de idade, juntos tiveram dois filhos: Manoel Aparecido Roseto, popular Cidão da Prefeitura e Maria Aparecida Roseto de Araújo, e ao passar dos anos teve 5 (cinco) netos e 4 (quatro) bisnetos.

Sempre foi lavrador a sua profissão, trabalhou na região de Pitangueiras entre Córrego Grande e Fazenda dos Cavaline onde hoje é a Usina Pitangueiras. Também trabalhou na Fazenda 3 (três) Barras, que na época conhecida como Companhia Inglesa e por fim foi Funcionário Público Municipal na Prefeitura de Pitangueiras por 20 (vinte) anos, concursado na área de jardineiro, era católico praticante, faleceu em 10/09/2005 e está sepultado no cemitério municipal de Pitangueiras.

Francis Luis Silva
Vice - Presidente

LEI Nº 3.736 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Antonio Tárrega Listo".

Autoria: Vereador Rolmes Aparecido Marim
Autógrafo de Lei nº 073/19

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Antonio Tárrega Listo"** como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

JUSTIFICATIVA

Antonio Tárrega Listo nasceu na cidade de Bétera, Província de Valência, Espanha, no dia 08 de outubro de 1917.

Lutou na guerra civil espanhola (1936/1939) em defesa da República Espanhola contra as forças do General Francisco Franco, e com a derrota do lado republicano foi obrigado a servir o exército como soldado em Melilha, cidade espanhola localizada na Costa da África, designado no Regimento de Fortificação nº 5.

Foi casado com Milagros Romero Martinez e teve duas filhas: Milagros Tárrega Romero e Maria Del Carmen Tárrega Romero.

Em 21 de outubro de 1955 chegou sozinho ao Brasil em busca de uma vida melhor, desembarcando no Porto de Santos e deixando a família na Espanha, que somente veio para o Brasil em 14 de fevereiro de 1957. Depois de viver em algumas cidades (Santos, São Paulo e Limeira), estabeleceu-se em Pitangueiras.

Aqui trabalhou como pequeno agricultor no antigo bairro jacaré, montando depois com a família uma quitanda e, finalmente o famoso “Bar do Espanhol”, que primeiro funcionou onde hoje está localizado o Banco Bradesco, e depois na esquina da Praça João Pessoa ao lado da Câmara Municipal. Ficou bastante conhecido na cidade como “Tchitchia”.

Faleceu no dia 14 de janeiro de 1991, deixando esposa, filhas, netos e bisnetos. Foi sepultado no Cemitério Municipal de Pitangueiras.

Francis Luis Silva
Vice - Presidente

LEI Nº 3.737 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Milagros Romero Martinez".

Autoria: Vereador Rolmes Aparecido Marim
Autógrafo de Lei nº 074/19

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Milagros Romero Martinez"** como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

JUSTIFICATIVA

Milagros Romero Martinez, nasceu em Ramson-Degar, na França no dia 17 de novembro de 1919. Foi casada com Antonio Tárrega Listo (Tchitchia), com quem teve duas filhas: Milagros Tárrega Romero e Maria Del Carmen Tárrega Romero.

Em 14 de fevereiro de 1957 chegou ao Brasil com as duas filhas para se encontrar com o marido, que viera antes, em 1955, e reunir a família em busca de uma vida melhor. Depois de viverem em algumas cidades (Santos, São Paulo e Limeira), estabeleceu-se em Pitangueiras. Aqui trabalhou ao lado do marido na agricultura no antigo bairro jacaré, montando depois com a família uma quitanda e, finalmente o famoso “Bar do Espanhol”, que primeiro funcionou onde hoje está localizado o Banco Bradesco, e depois na esquina da Praça João Pessoa ao lado da Câmara Municipal.

Dona Milagros, como era conhecida, faleceu em Pitangueiras no dia 21 de novembro de 2008, viúva, deixando as filhas, netos e bisnetos. Foi sepultado no Cemitério Municipal de Pitangueiras.

Francis Luis Silva
Vice - Presidente

LEI 3.738 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 800.000,00**.

Projeto de Lei nº 060/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 060/19,** sob o **Autógrafo nº 075/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	285	01.110.00	15.451.0009.2.902	800.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento na Secretaria Municipal de Infra Estrutura a devolução do duodécimo pelo Legislativo Municipal com a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	01.110.00	01.031.0001.2.001	180.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2	01.110.00	01.031.0001.2.001	20.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil	3	01.110.00	01.031.0001.2.001	50.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	4	01.110.00	01.031.0001.2.001	140.000,00
4.4.90.52.00 -	5	01.110.00	01.031.0001.2.001	130.000,00

Equipamento e Material Permanente				
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	6	01.110.00	01.031.0001.2.001	10.000,00
4.6.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	7	01.110.00	01.031.0001.2.001	10.000,00

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.90.01.00 - Aposentadorias , Reserva Remunerada e Reformas	8	01.110.00	01.031.0001.2.001	10.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	9	01.110.00	01.031.0001.2.001	50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13	01.110.00	01.031.0001.2.001	130.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	14	01.110.00	01.031.0001.2.001	40.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15	01.110.00	01.031.0001.2.001	30.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Decretos

DECRETO Nº 4.136 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 214.423,65".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.655, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 214.423,65 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURIDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros – PJ.	56	01.110.00	03.091.0004.2.101	500,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	59	01.110.00	03.091.0004.0.216	10.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	82	01.110.00	04.122.0004.2.101	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- PJ.	85	01.110.00	04.122.0004.2.101	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros- PJ.	86	01.110.00	04.131.0004.2.100	124.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 –	361	05.200.10	12.361.0002.2.203	60.320,60

Equipamento e Material Permanente				

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	240	01.510.00	08.244.0005.2.501	11.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.	314	01.110.00	06.182.0017.2.101	463,05
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ.	316	02.100.06	06.182.0017.2.802	5.140,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURIDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.	55	01.110.00	03.091.0004.2.101	(500,00)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil	51	01.110.00	03.091.0004.2.401	(10.000,00)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e	73	01.110.00	04.122.0004.2.401	(124.000,00)

Reformas.				
3.3.90.30.00 - Material de consumo.	80	01.110.00	04.122.0004.2.401	(3.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.	129	05.200.10	12.361.0002.2.212	(60.320,60)

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.	250	01.510.00	08.244.0005.2.505	(11.000,00)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	312	01.110.00	06.182.0017.2.101	(463,05)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	313	02.100.06	06.182.0017.2.802	(5.140,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 06 de Setembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.138 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a aprovação do LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL "NOVA PITANGUEIRAS", localizado no perímetro urbano do Município de Pitangueiras e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e o requerimento administrativo nº 8125/2017;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de **LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL** de área situada em zona de especial interesse social do Município de Pitangueiras, do imóvel descrito na matrícula nº 18.423, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangueiras sob a denominação de **"NOVA PITANGUEIRAS**, a ser executado por **LAURENTIZ & LAURENTIZ IMÓVEIS LTDA**, **CNPJ 13.421.257/0001-69**, conforme certificado Graprohab nº 079/19.

§ 1º. O projeto de parcelamento do solo, na modalidade de LOTEAMENTO é composto de 680 (seiscentos e oitenta) lotes que representa uma área de 110.925,47 m² (cento e dez mil novecentos e vinte e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados), equivalente a 49,76% (quarenta e nove vírgula setenta e seis por cento) da área total loteada. A área do loteamento é de propriedade de **LAURENTIZ & LAURENTIZ IMÓVEIS LTDA,** representado pelas **SRA. ANA AMÉLIA ALVES FERREIRA DE LAURENTIZ** e **SRA. ROSIMEIRE VITTI DE LAURENTIZ,** matrícula n. 18.423, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangueiras.

§ 2º. O loteamento NOVA PITANGUEIRAS situa-se na Zona Especial de Interesse Social, onde são permitidos uso estritamente residencial e autorizado o comércio de baixo impacto para atividades que possuam área útil de até 300 m² e apresente baixo grau de poluição, sempre proibida atividades consideradas perigosas, nocivas ou incomodas, conforme o disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 3.399 de 2016.

Artigo 2º. Ficam instituídos os seguintes projetos e execução dos equipamentos urbanos obrigatórios em toda área compreendida pelo Loteamento ora aprovado:

a) Terraplenagem e abertura de ruas;

b) Galeria de águas pluviais;

c) Rede Coletora de Esgoto Sanitário;

d) Rede de Distribuição de Água;

e) Guias e Sarjetas e Rampas de Acessibilidade;

f) Pavimentação Sistema Viário;

g) Calçadas nas Áreas Públicas;

h) Arborização;

i) Sinalização Viária;

j) Identificação de Logradouros;

k) Rede Pública de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação;

l) Instalação de ETE/STE (Sistema de Tratamento de Esgoto);

Parágrafo Único: Os prazos para a execução das obras e serviços referidos nesta cláusula, expressamente aceitos pelo proprietário do terreno, são de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do efetivo registro do Loteamento, junto ao Serviço Registral do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo:

ETAPAS

a) Terraplenagem e abertura de ruas, no prazo de **03 (três) meses**;

b) Galeria de águas pluviais, no prazo de **04 (quatro) meses;**

c) Rede Coletora de Esgoto Sanitário, no prazo de **04 (quatro) meses;**

d) Rede de Distribuição de Água, no prazo de **03 (três) meses;**

e) Guias e Sarjetas e Rampas de Acessibilidade, no prazo de **03 (três) meses;**

f) Pavimentação Sistema Viário, no prazo de **03 (três) meses;**

g) Calçadas nas Áreas Públicas, no prazo de **02 (dois) meses;**

h) Arborização, no prazo de **01 (um) mês;**

i) Sinalização Viária no prazo de **01 (um) mês**;

j) Identificação de Logradouros no prazo de **01 (um) mês**;

k) Rede Pública de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação, no prazo de **04 (quatro) meses**;

l) Instalação de ETE/STE (Sistema de Tratamento de Esgoto), no prazo de **01 (um) mês**;

Artigo 3º. Fica a Loteadora obrigada a notificar a Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre o inicio das obras e:

I - Comprovar o registro do Loteamento junto ao Serviço Registral da Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo conforme disposto na Lei Federal 6.766/79;

II - Entregar à Prefeitura Municipal, o memorial descritivo da pavimentação asfáltica, projeto do pavimento e as respectivas ARTs, sendo que o pavimento deverá ser de excelente qualidade e atestado por laudo técnico de laboratório contratado pelo empreendedor;

III- A empresa **LAURENTIZ & LAURENTIZ IMÓVEIS LTDA** neste ato firma compromisso de que as obras a serem realizadas no **LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL "NOVA PITANGUEIRAS"** serão suficientes para o perfeito abastecimento de água potável, a qualquer tempo, no loteamento.

Artigo 4º. O loteamento será de uso exclusivamente residencial e comercial de baixo impacto, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 1º, sob pena de medidas administrativas e judiciais.

Parágrafo único. As áreas institucionais terão finalidade não residencial.

Artigo 5º. As faixas "non aedificandi" deverão obedecer ao disposto em Leis Federias, Estaduais e Municipais pertinentes.

Artigo 6º. O executor de **LAURENTIZ & LAURENTIZ IMÓVEIS LTDA**, ora denominado executor, será obrigado a implantar no loteamento sinalização de trânsito, contrapiso e revestimento cimentado nos passeios (calçada) das áreas verdes e institucionais, arborização urbana e cumprir os demais itens especificados no Projeto Urbanístico já aprovado pelo GRAPROHAB.

Artigo 7º. Nas faixas de domínio deverá ser respeitada a largura mínima de 15,00 m (quinze metros), em conformidade com as normas e exigências do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem), bem como todas as faixas de marginais adjacentes às estradas municipais e estaduais quando houver.

Artigo 8º. Deverá ser executada sinalização horizontal e vertical, dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, assim como estudo de circulação viária sobre orientação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ficando todas as despesas e custos por conta do loteador.

Artigo 9º. Deverão ser executadas as placas dos logradouros dentro dos padrões estabelecidos pelo Município; sobre orientação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ficando todas as despesas e custos por conta do loteador.

Artigo 10º. Quanto à drenagem fica o loteador obrigado:

a) **As redes do sistema de drenagem de águas pluviais internas,** devidamente dimensionadas para atender o empreendimento proposto;

b) **01 (uma) rede mestre coletora de águas pluviais, com o diâmetro mínimo de DN 1000 mm**, devendo ser lançado na micro-bacia do Açúde Afonso Gullo, afluente do Córrego das Pitangueiras, através de dissipadores de energia, devidamente dimensionados e licenciados junto aos órgãos competentes, a ser instalada na Área Verde 05 da Quadra S (18.765,94 m²) do empreendimento proposto.

Artigo 11. Quanto ao sistema de abastecimento de água:

I – **As redes de abastecimento de água interna do empreendimento e suas interligações** ao sistema público existente, devidamente dimensionado para atender o empreendimento proposto.

II – **A interligação a rede pública de abastecimento de água mais próxima ao empreendimento** constituídas de tubos em PVC de DN 50 mm (2") e 75 mm (3"), sito Rua Manoel R Gomes – Jardim Veneza (*sob Coordenadas WGS 84: Latitude - 21º.019888º / Longitude – 48.232801º*):

III - **A implantação de registros de gaveta na saída das tubulações** para a setorização do sistema de distribuição de água local.

Artigo 12. Quanto ao sistema de esgotamento sanitário:

I - **As redes de coleta de esgoto interna do empreendimento e suas interligações**, devidamente dimensionadas para atender o empreendimento proposto;

II - **01 (um) STE - Sistema Isolado de Tratamento de Efluentes Doméstico,** devidamente dimensionado para atender o empreendimento proposto, a ser implantado na Área Institucional 03 (3.094,18 m²) - área de menor cota topográfica para o recebimento dos efluentes por gravidade, de menor aglomeração urbana e limítrofe a área verde e zona rural, com menor impacto de vizinhança e saúde pública. Por ocasião da concorrência pública nº 003/18 está em andamento a construção da Estação de Tratamento de Esgoto Municipal que tratará 100% do esgoto produzido em todo o Município com previsão de conclusão em julho de 2020, sendo que com a conclusão e entrega da citada obra o presente item se tornará redundante, ineficiente e oneroso ao Município e portanto inexigível, considerando que se tratava de exigência técnica da Cetesb pela inexistência da ETE Municipal.

III - **01 (um) Coletor Tronco / Emissário com DN mínimo de 250 mm** para o lançamento dos efluentes "tratados" no PV existente (Cota Crista/Tampa 512,10 e Cota Fundo 510,46), do Emissário em CA de DN 400 mm (*sob Coordenadas WGS 84: Latitude -21.016735° / Longitude -48.225232*°), sito a Rua José Marques Beato – Vila Tomazine (Jardim São Sebastião), com diâmetro suficiente para recebimento da carga de efluentes gerados pelo empreendimento proposto, conforme *Projeto de Esgoto (Item 17 - Dimensionamento / Verificação do Interceptor / Emissário da Rede de Esgoto Existente) elaborado pela empresa responsável pelo empreendimento proposto a montante da rede, denominado "Jardim Primavera" – JARDIM PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS SIMOB. SPE LTDA datado em 06/02/2018, constante no acervo desta secretaria;*

IV - **A execução de reparos nos trechos à jusante do ponto de interligação da rede de emissário em CA de DN 400 mm (alínea "c")**, para sanar problemas pontuais de afogamento da rede local, registrado durante manutenções cotidianas da equipe de serviços municipais.

Artigo 13. Fica o empreendedor obrigado a apresentar projeto de paisagismo para as áreas verdes e projeto de arborização urbana nas áreas de domínio público, com respectivo ART em atendimento a Lei Municipal nº 3.159 de 21 de Maio de 2014, sendo que as áreas verdes já existentes deverão ser preservadas em todo o seu perímetro.
Parágrafo único. Serão de responsabilidade do empreendedor a implantação, manutenção e conservação do projeto paisagístico, até que as mudas atinjam a estabilidade fito sanitária, com porte de no mínimo 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), em atendimento a Lei Municipal nº 3.159 de 21 de Maio de 2014, bem como o plantio de gramas nas Áreas Verdes e Áreas Institucionais.

Artigo 14. Nenhuma obra ou serviço poderá ser executada sem comunicação prévia à Prefeitura Municipal, com o recolhimento da respectiva taxa, no sentido de que todas as etapas dos serviços e obras sejam fiscalizadas pela Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos. O empreendedor deverá recolher e apresentar a ART de EXECUÇÃO de todas as obras de Infraestrutura e obrigações / serviços de meio ambiente e saneamento do Loteamento, acompanhado dos *"as builts".* Todos os projetos urbanísticos, terraplenagem e das obras de saneamento deverão ser entregues à Secretaria Municipal de infraestrutura, em mídia eletrônica no formato CAD, para integrarem o acervo técnico do Município.

Parágrafo único. O empreendedor deverá realizar as obras de infraestrutura urbana necessárias para interligar as já existentes nas áreas limítrofes do loteamento.

Artigo 15. HIPOTECA: Em garantia das obras de infraestrutura no valor de R$ 3.801.990,00 (três milhões oitocentos e um mil novecentos e noventa reais), do referido Loteamento Residencial "Nova Pitangueiras" os GARANTIDORES HIPOTECANTES, dão à OUTORGADA, em garantia hipotecária de 1º grau e sem concorrência de terceiros, os Lotes 01 ao 74 da Quadra "L" e os Lotes 01 ao 34 da

Quadra "Q" do referido Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL "NOVA PITANGUEIRAS" no valor de R$ 4.030.106,00 (Quatro milhões, trinta mil e cento e seis reais) conforme avaliação apresentada nas folhas 10/11 do Processo nº 4473/2019.

Parágrafo Único. A liberação da Hipoteca se dará após a execução das obras de **INFRAESTRUTURA** em perfeitas condições previstas neste Decreto, atestadas por meio da emissão do TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS (TVO) da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Artigo 16. O empreendedor devera executar às suas expensas a implantação de uma avenida com duas vias, canteiro central e ciclovia conforme descrito no item 7.G. da Certidão de Diretrizes da Secretaria Municipal de Infraestrutura expedida em 19 de fevereiro de 2018.

Artigo 17. Dos compromissos de vendas e das escrituras definitivas que a Loteadora outorgar, fará constar obrigatoriamente os seguintes itens:

I - é vedado o **DESMEMBRAMENTO** ou **DESDOBRO** de lotes com área inferior ao previsto no Plano Diretor Municipal, assim como a construção de **MAIS DE UMA** habitação no mesmo lote.

II – Não será permitido qualquer construção nos lotes, antes do término das obras do loteamento, garantido pela emissão do Termo de Verificação de Obras, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exceção ao disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei 962 de 07 de dezembro de 1977.

III – Todas as construções deverão observar os índices urbanísticos abaixo:

- **Recuo frontal para 1 pavimento:** zero ou 2,0m (dois metros) no mínimo;
- **Recuo frontal a partir de 2 pavimentos:** zero ou 3,0m (três metros) no mínimo;
- **Recuos laterais para 1 pavimento:** alinhamento nas divisas zero ou 1,20m (um metro e vinte centímetros) em pelo menos um dos lados e quando houver janelas ou aberturas 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros);
- **Recuos laterais a partir de 2 pavimentos**: alinhamento nas divisas 2,0m (dois metros);
- **Recuo de fundo para 1 pavimento:** alinhamento nas divisas zero ou 1,20m (um metro e vinte centímetros). Quando houver janelas ou aberturas a mesma deverá ter recuo mínimo de 2,00m (dois metros) das divisas;
- **Recuo de fundo a partir de 2 pavimentos:** alinhamento nas divisas ou quando houver janelas ou aberturas a mesma deverá ter recuo mínimo de 2,00m (dois metros) das divisas;
- **Altura Máxima:** 9,0 metros;
- **Taxa de ocupação máxima:** 80% (oitenta por cento) da área total do terreno até 2 pavimentos e 70% (setenta por cento) de 3 pavimentos.
- **Coeficiente de Aproveitamento Máximo:** 2,0;
- **Coeficiente de Permeabilidade Mínima**: 5% (cinco por cento).

Artigo 18. Deverá ser entregue à Prefeitura do Município o modelo do contrato padrão a ser arquivado junto ao Serviço Registral, nos termos da Lei 6.766/79.

Artigo 19. A inexecução ou desatendimento total ou parcial dos compromissos assumidos pela Loteadora, do disposto neste Decreto e demais constantes da Legislação em vigor, nos prazos e nas formas previstas, implicará na revogação do Decreto de aprovação e ensejará as providências previstas no artigo 38 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das obrigações contidas neste Decreto, devem ser observadas todas as exigências previstas nas certidões de diretrizes das Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Artigo 20. A Contribuição para obras do setor de saneamento básico estabelecida pelo advento da Lei 3.632 de 17 de Outubro de 2018 será paga pelo ora empreendedor no valor total de R$ 785.352,32 (setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 110.925,47 m2 x R$ 7,08.

Parágrafo único. De acordo com a possibilidade trazida pelo artigo 6º da Lei 3.632/18 o empreendedor fará o pagamento em 06 (seis) parcelas mensais, consecutivas, sendo a primeira no valor de R$ 130.892,07 (cento e trinta mil oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos) e as demais no valor de R$ 130.892,05 (cento e trinta mil oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos) cada, sendo a primeira com vencimento no dia 21 de outubro de 2019 e as outras no mesmo dia nos meses subseqüentes, conforme definido em termo próprio de parcelamento.

Artigo 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2019.

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

LAURENTIZ & LAURENTIZ IMÓVEIS LTDA
Ana Amélia Alves Ferreira de Laurentiz e Rosimeire Vitti de Laurentiz

Rodrigo Angelo Tasca
Secretário de Infraestrutura

Juliana Rodrigues Pinheiro Fontes
Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.139 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dá-se o nome de "Dr. Virgilio Ceribelli Pacca", a próprio que especifica."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 2.050, de 22 de junho de 2000, passa a denominar-se **"Dr. Virgilio Ceribelli Pacca"**, a Unidade Básica de Saúde localizada à Rua Minas Gerais nº 253, centro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente o Decreto 1.938/2000.

Pitangueiras, 16 de novembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 279, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o agente político, Sr. **Delcio Galhardo Junior**, portador do RG nº 15.926.646-4 SSP/SP, do cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo**, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 280, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político do cargo de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, a agente política, Sra. **Kerilene Cassaro**, portadora do RG nº 41.032.023-7 SSP/SP, do cargo de **Secretário Municipal de Administração**, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 281, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o agente político, Sr. **Robson Mateus Borges da Silva**, portador do RG nº 41.032.104-7 SSP/SP, do cargo de **Secretário Municipal de Governo e Planejamento**, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 282, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político no cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo"

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, o **Sr. Caio Henrique Martins**, portador do RG nº 32.089.688-2 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo**, agente político, classificado na referência V da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 283, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político no cargo de Secretário Municipal de Administração".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Sr. **Robson Mateus Borges da Silva**, portador do RG nº 41.032.104-7 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, agente político, classificado na referência V da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 284, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político no cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 2.753 de 04 de junho de 2009;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. **Delcio Galhardo Junior**, portador do RG nº 15.926.646-4 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Governo e Planejamento**, agente político, classificado na referência V, da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 285, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Altera a composição de Gestores de Contratos, estabelecida na Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2019".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os servidores relacionados no quadro abaixo, para responder pela gestão dos contratos firmados com as diversas empresas, observados os termos dos antecedentes editais da licitação pertinente, e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento dos contratos, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais, conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Concorrência

Processo	Objeto	Contratada	Gestor do Contrato
001/2018	Serviços de Publicidade	- House Criativa Comunicação LTDA ME	- Kerilene Cassaro
003/2018	Estação de Tratamento de Esgoto	- Qualyfast Construtora LTDA	- Anderson Alexandre - Letícia Buzati Justino de Oliveira - David Pivetta Trentini

Art. 2º. Os demais membros gestores de contratos permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 19 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 034/2019

Pitangueiras/SP, 20 de Setembro de 2019.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
17/09/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**181.532,43**
17/09/2019	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**117.569,28**
18/09/2019	**Secret. Da Educação**	**Transp. Aluno Z. Rural**	**56.509,12**
20/09/2019	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**154.214,38**
20/09/2019	**União**	**I.T.R.**	**15.640,88**
20/09/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**14.562,13**
20/09/2019	**Fdo Nac. As. Social**	**IGD Bolsa Família**	**5.278,99**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

Tabela 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
4º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**119.163.000,00**	**119.163.000,00**	**20.471.484,66**	**17,18**	**79.643.812,44**	**66,84**	**39.519.187,56**
RECEITAS CORRENTES	**114.163.000,00**	**114.163.000,00**	**20.181.959,12**	**17,68**	**78.727.036,90**	**68,96**	**35.435.963,10**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**17.082.202,00**	**17.082.202,00**	**3.000.913,08**	**17,57**	**13.423.858,62**	**78,58**	**3.658.343,38**
Impostos	13.250.702,00	13.250.702,00	2.564.612,16	19,35	11.310.413,05	85,36	1.940.288,95
Taxas	2.830.500,00	2.830.500,00	435.594,18	15,39	2.111.518,69	74,60	718.981,31
Contribuição de Melhoria	1.001.000,00	1.001.000,00	706,74	0,07	1.926,88	0,19	999.073,12
CONTRIBUIÇÕES	**4.264.000,00**	**4.264.000,00**	**633.761,42**	**14,86**	**2.559.815,44**	**60,03**	**1.704.184,56**
Contribuições Sociais	3.516.000,00	3.516.000,00	516.477,32	14,69	2.070.784,78	58,90	1.445.215,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	748.000,00	748.000,00	117.284,10	15,68	489.030,66	65,38	258.969,34
RECEITA PATRIMONIAL	**3.274.454,00**	**3.274.454,00**	**786.836,10**	**24,03**	**1.991.320,30**	**60,81**	**1.283.133,70**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.000,00	58.000,00	10.291,82	17,74	39.230,87	67,64	18.769,13
Valores Mobiliários	3.216.454,00	3.216.454,00	776.544,28	24,14	1.952.089,43	60,69	1.264.364,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**3.762.425,00**	**3.762.425,00**	**723.664,22**	**19,23**	**2.409.662,93**	**64,05**	**1.352.762,07**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.684.050,00	3.684.050,00	711.989,97	19,33	2.364.738,36	64,19	1.319.311,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	78.375,00	78.375,00	11.674,25	14,90	44.924,57	57,32	33.450,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**84.849.354,60**	**84.849.354,60**	**14.951.722,07**	**17,62**	**57.784.820,68**	**68,10**	**27.064.533,92**
Transferências da União e de suas Entidades	33.478.767,60	33.478.767,60	6.159.013,56	18,40	20.801.878,83	62,13	12.676.888,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.870.587,00	30.870.587,00	5.712.791,89	18,51	24.119.420,35	78,13	6.751.166,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.500.000,00	20.500.000,00	3.079.916,62	15,02	12.863.521,50	62,75	7.636.478,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**930.564,40**	**930.564,40**	**85.062,23**	**9,14**	**557.558,93**	**59,92**	**373.005,47**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.450,00	31.450,00	2.110,75	6,71	2.624,75	8,35	28.825,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	215.000,00	215.000,00	16.345,99	7,60	127.947,32	59,51	87.052,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	684.114,40	684.114,40	66.605,49	9,74	426.986,86	62,41	257.127,54
RECEITAS DE CAPITAL	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**289.525,54**	**5,79**	**916.775,54**	**18,34**	**4.083.224,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**276.567,68**	**0,00**	**276.567,68**	**0,00**	**4.723.432,32**
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	276.567,68	5,53	276.567,68	5,53	4.723.432,32
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**12.957,86**	**0,00**	**640.207,86**	**0,00**	**-640.207,86**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	12.957,86	0,00	270.207,86	0,00	-270.207,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	-370.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
4º BIMESTRE DE 2019

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.007.000,00**	**7.007.000,00**	**1.167.457,28**	**16,66**	**4.480.519,31**	**63,94**	2.526.480,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**126.170.000,00**	**126.170.000,00**	**21.638.941,94**	**17,15**	**84.124.331,75**	**66,68**	**42.045.668,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**126.170.000,00**	**126.170.000,00**	**21.638.941,94**	**17,15**	**84.124.331,75**	**66,68**	**42.045.668,25**
DÉFICIT (VI)[1]					**0,00**		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**126.170.000,00**	**126.170.000,00**	**21.638.941,94**	**17,15**	**84.124.331,75**	**66,68**	**42.045.668,25**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**5.625.403,07**			**5.393.709,72**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.625.403,07			5.393.709,72		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Tabela 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
4º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**114.266.000,00**	**135.625.775,86**	**18.670.033,79**	**94.736.467,51**	**40.889.308,35**	**18.974.291,08**	**71.370.904,86**	**64.254.871,00**	**66.745.574,43**	
DESPESAS CORRENTES	**105.199.614,60**	**113.989.105,11**	**18.200.575,84**	**85.386.839,23**	**28.602.265,88**	**18.001.966,20**	**69.102.966,26**	**44.886.138,85**	**64.477.635,83**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.023.748,00	55.403.344,95	8.255.336,59	33.855.054,81	21.548.290,14	8.259.666,20	33.730.804,81	21.672.540,14	29.969.097,17	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.434.200,00	1.129.200,00	0,00	1.007.370,50	121.829,50	170.593,55	618.511,23	510.688,77	618.511,23	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.741.666,60	57.456.560,16	9.945.239,25	50.524.413,92	6.932.146,24	9.571.706,45	34.753.650,22	22.702.909,94	33.890.027,43	
DESPESAS DE CAPITAL	**9.016.385,40**	**21.636.670,75**	**469.457,95**	**9.349.628,28**	**12.287.042,47**	**972.324,88**	**2.267.938,60**	**19.368.732,15**	**2.267.938,60**	
INVESTIMENTOS	8.325.785,40	20.966.070,75	469.457,95	8.801.359,61	12.164.711,14	948.712,52	1.770.617,39	19.195.453,36	1.770.617,39	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.600,00	670.600,00	0,00	548.268,67	122.331,33	23.612,36	497.321,21	173.278,79	497.321,21	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**6.992.000,00**	**6.987.200,00**	**1.089.609,15**	**4.692.706,73**	**2.294.493,27**	**1.166.878,24**	**4.554.304,36**	**2.432.895,64**	**4.019.855,78**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**121.258.000,00**	**142.612.975,86**	**19.759.642,94**	**99.429.174,24**	**43.183.801,62**	**20.141.169,32**	**75.925.209,22**	**66.687.766,64**	**70.765.430,21**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**121.258.000,00**	**142.612.975,86**	**19.759.642,94**	**99.429.174,24**	**43.183.801,62**	**20.141.169,32**	**75.925.209,22**	**66.687.766,64**	**70.765.430,21**	
SUPERÁVIT (XIII)							**8.199.122,53**			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**121.258.000,00**	**142.612.975,86**	**19.759.642,94**	**99.429.174,24**		**20.141.169,32**	**84.124.331,75**		**70.765.430,21**	
RESERVA DO RPPS	**4.912.000,00**	**4.912.000,00**			**4.912.000,00**			**4.912.000,00**		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.007.000,00**	**7.007.000,00**	**1.167.457,28**	**16,66**	**4.480.519,31**	**63,94**	**2.526.480,69**
RECEITAS CORRENTES	**6.755.000,00**	**6.755.000,00**	**1.123.491,93**	**16,63**	**4.306.298,96**	**63,75**	**2.448.701,04**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.440.000,00	6.550.000,00	1.090.188,19	16,64	4.176.921,68	63,77	2.373.078,32
Contribuições Sociais	5.440.000,00	6.550.000,00	1.090.188,19	16,64	4.176.921,68	63,77	2.373.078,32
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.315.000,00	205.000,00	33.303,74	16,25	129.377,28	63,11	75.622,72
RECEITAS DE CAPITAL	**252.000,00**	**252.000,00**	**43.965,35**	**17,45**	**174.220,35**	**69,14**	**77.779,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	252.000,00	252.000,00	43.965,35	17,45	174.220,35	69,14	77.779,65

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**6.992.000,00**	**6.987.200,00**	**1.089.609,15**	**4.692.706,73**	**2.294.493,27**	**1.166.878,24**	**4.554.304,36**	**2.432.895,64**	**4.019.855,78**	
DESPESAS CORRENTES	**6.740.000,00**	**6.735.200,00**	**1.089.609,15**	**4.440.706,73**	**2.294.493,27**	**1.122.912,89**	**4.380.084,01**	**2.355.115,99**	**3.845.635,43**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.550.000,00	6.545.200,00	1.089.609,15	4.250.706,73	2.294.493,27	1.089.609,15	4.250.706,73	2.294.493,27	3.716.258,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	33.303,74	129.377,28	60.622,72	129.377,28	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	**252.000,00**	**252.000,00**	**0,00**	**252.000,00**	**0,00**	**43.965,35**	**174.220,35**	**77.779,65**	**174.220,35**	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	252.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	43.965,35	174.220,35	77.779,65	174.220,35	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**114.266.000,00**	**135.625.775,86**	**18.670.033,79**	**94.736.467,51**	**95,28**	**40.889.308,35**	**18.974.291,08**	**71.370.904,86**	**94,00**	**64.254.871,00**	
LEGISLATIVA	**4.462.000,00**	**4.462.000,00**	**563.253,99**	**2.134.800,32**	**2,15**	**2.327.199,68**	**507.730,57**	**2.047.734,88**	**2,70**	**2.414.265,12**	
Ação Legislativa	4.462.000,00	4.462.000,00	563.253,99	2.134.800,32	2,15	2.327.199,68	507.730,57	2.047.734,88	2,70	2.414.265,12	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**1.038.700,00**	**1.038.700,00**	**182.504,71**	**831.023,72**	**0,84**	**207.676,28**	**183.140,61**	**808.896,48**	**1,07**	**229.803,52**	
Defesa da Ordem Jurídica	1.038.700,00	1.038.700,00	182.504,71	831.023,72	0,84	207.676,28	183.140,61	808.896,48	1,07	229.803,52	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**8.207.250,00**	**8.637.564,00**	**1.414.397,40**	**6.293.829,05**	**6,33**	**2.343.734,95**	**1.734.773,75**	**5.579.012,61**	**7,35**	**3.058.551,39**	
Planejamento e Orçamento	255.000,00	305.000,00	46.246,28	179.579,42	0,18	125.420,58	43.726,28	177.059,42	0,23	127.940,58	
Administração Geral	5.560.200,00	5.574.880,00	797.323,53	4.035.371,77	4,06	1.539.508,23	935.237,05	3.548.811,44	4,67	2.026.068,56	
Administração Financeira	1.837.050,00	1.987.050,00	212.623,93	1.315.384,33	1,32	671.665,67	271.009,71	1.157.549,45	1,52	829.500,55	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	10.000,00	7.714,00	830,00	3.130,00	0,00	4.584,00	3.130,00	3.130,00	0,00	4.584,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	545.000,00	762.920,00	357.373,66	760.363,53	0,76	2.556,47	481.670,71	692.462,30	0,91	70.457,70	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**2.978.733,82**	**3.409.357,08**	**464.701,56**	**2.029.702,20**	**2,04**	**1.379.654,88**	**486.246,20**	**1.953.898,95**	**2,57**	**1.455.458,13**	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	2.978.733,82	3.409.357,08	464.701,56	2.029.702,20	2,04	1.379.654,88	486.246,20	1.953.898,95	2,57	1.455.458,13	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.893.821,00**	**4.252.692,60**	**418.451,04**	**3.351.100,95**	**3,37**	**901.591,65**	**590.841,03**	**2.486.476,80**	**3,27**	**1.766.215,80**	
Assistência ao Idoso	33.000,00	66.300,00	7.777,98	52.866,55	0,05	13.433,45	8.953,66	41.916,68	0,06	24.383,32	
Assistência ao Portador de Deficiência	78.300,00	78.300,00	0,00	76.828,20	0,08	1.471,80	1.452,35	13.664,10	0,02	64.635,90	
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.700,00	87.300,00	102,52	64.221,59	0,06	23.078,41	1.806,67	56.623,37	0,07	30.676,63	
Assistência Comunitária	3.661.821,00	4.020.792,60	410.570,54	3.157.184,61	3,18	863.607,99	578.628,35	2.374.272,65	3,13	1.646.519,95	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**8.451.500,00**	**8.451.500,00**	**1.018.145,66**	**4.045.631,38**	**4,07**	**4.405.868,62**	**1.037.738,28**	**3.947.443,65**	**5,20**	**4.504.056,35**	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Previdência Básica	7.195.000,00	7.195.000,00	924.252,20	3.553.590,67	3,57	3.641.409,33	924.252,20	3.553.590,67	4,68	3.641.409,33	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	1.256.500,00	1.256.500,00	93.893,46	492.040,71	0,49	764.459,29	113.486,08	393.852,98	0,52	862.647,02	
SAÚDE	**26.995.340,60**	**34.505.431,27**	**6.781.803,10**	**27.137.892,41**	**27,29**	**7.367.538,86**	**5.770.134,69**	**20.006.645,50**	**26,35**	**14.498.785,77**	
Atenção Básica	18.086.374,00	19.901.946,40	2.095.274,26	14.280.218,10	14,36	5.621.728,30	2.983.085,52	11.916.066,60	15,69	7.985.879,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.824.457,00	12.137.548,86	4.471.818,62	11.139.404,15	11,20	998.144,71	2.267.987,90	6.600.594,84	8,69	5.536.954,02	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.036.095,60	1.085.921,92	126.929,10	869.302,38	0,87	216.619,54	377.254,41	771.916,91	1,02	314.005,01	
Vigilância Sanitária	515.048,00	553.952,87	33.382,43	328.340,18	0,33	225.612,69	54.016,17	275.591,88	0,36	278.360,99	
Vigilância Epidemiológica	521.366,00	521.366,00	50.736,27	340.895,95	0,34	180.470,05	55.458,81	322.159,80	0,42	199.206,20	
Alimentação e Nutrição	12.000,00	128.625,99	3.662,42	3.662,42	0,00	124.963,57	2.970,00	2.970,00	0,00	125.655,99	
Demais Subfunções	0,00	176.069,23	0,00	176.069,23	0,18	0,00	29.361,88	117.345,47	0,15	58.723,76	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**33.881.923,00**	**36.222.405,41**	**5.431.634,27**	**24.919.483,38**	**25,06**	**11.302.922,03**	**5.090.417,54**	**20.120.591,53**	**26,50**	**16.101.813,88**	
Ensino Fundamental	16.494.158,00	17.023.160,26	2.164.782,05	11.310.168,01	11,38	5.712.992,25	2.580.845,31	9.693.376,02	12,77	7.329.784,24	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	2.915.600,00	3.162.172,05	1.844.273,09	3.142.074,14	3,16	20.097,91	227.142,26	1.231.118,82	1,62	1.931.053,23	
Educação Infantil	11.573.201,00	12.470.980,90	1.175.419,60	8.013.154,17	8,06	4.457.826,73	1.565.841,10	7.230.266,06	9,52	5.240.714,84	
Educação de Jovens e Adultos	28.600,00	126.600,00	12.768,56	45.830,38	0,05	80.769,62	12.768,56	45.830,38	0,06	80.769,62	
Educação Especial	741.000,00	749.558,68	67.298,73	572.689,01	0,58	176.869,67	120.041,83	422.170,59	0,56	327.388,09	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	2.129.364,00	2.689.933,52	167.092,24	1.835.567,67	1,85	854.365,85	583.778,48	1.497.829,66	1,97	1.192.103,86	
CULTURA	**1.226.700,00**	**2.183.337,09**	**115.207,29**	**1.140.381,52**	**1,15**	**1.042.955,57**	**384.772,41**	**1.003.504,21**	**1,32**	**1.179.832,88**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.186.700,00	2.112.503,69	115.207,29	1.069.548,12	1,08	1.042.955,57	347.533,51	949.348,61	1,25	1.163.155,08	
Demais Subfunções	40.000,00	70.833,40	0,00	70.833,40	0,07	0,00	37.238,90	54.155,60	0,07	16.677,80	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**2.768.300,00**	**11.389.922,52**	**1.020.663,97**	**4.531.973,39**	**4,56**	**6.857.949,13**	**754.756,97**	**2.876.582,82**	**3,79**	**8.513.339,70**	
Infra-Estrutura Urbana	2.768.300,00	11.389.922,52	1.020.663,97	4.531.973,39	4,56	6.857.949,13	754.756,97	2.876.582,82	3,79	8.513.339,70	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	**10.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	**12.913.851,58**	**13.094.600,58**	**1.093.429,99**	**11.146.737,39**	**11,21**	**1.947.863,19**	**1.659.117,22**	**5.311.814,46**	**7,00**	**7.782.786,12**	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	12.913.851,58	13.094.600,58	1.093.429,99	11.146.737,39	11,21	1.947.863,19	1.659.117,22	5.311.814,46	7,00	7.782.786,12	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**787.500,00**	**1.487.127,21**	**100.049,99**	**1.208.260,22**	**1,22**	**278.866,99**	**131.933,16**	**609.293,75**	**0,80**	**877.833,46**	
Preservação e Conservação Ambiental	787.500,00	1.487.127,21	100.049,99	1.208.260,22	1,22	278.866,99	131.933,16	609.293,75	0,80	877.833,46	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**22.000,00**	**21.400,00**	**0,00**	**8.358,00**	**0,01**	**13.042,00**	**0,00**	**8.358,00**	**0,01**	**13.042,00**	
Promoção Industrial	22.000,00	21.400,00	0,00	8.358,00	0,01	13.042,00	0,00	8.358,00	0,01	13.042,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**3.100,00**	**1.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.400,00**	
Promoção Comercial	3.100,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**748.280,00**	**767.280,00**	**19.000,00**	**767.280,00**	**0,77**	**0,00**	**132.687,23**	**504.498,41**	**0,66**	**262.781,59**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	748.280,00	767.280,00	19.000,00	767.280,00	0,77	0,00	132.687,23	504.498,41	0,66	262.781,59	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**663.200,00**	**969.313,10**	**46.790,82**	**725.241,04**	**0,73**	**244.072,06**	**123.359,07**	**369.627,63**	**0,49**	**599.685,47**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	663.200,00	969.313,10	46.790,82	725.241,04	0,73	244.072,06	123.359,07	369.627,63	0,49	599.685,47	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**5.162.800,00**	**4.729.745,00**	**0,00**	**4.464.772,54**	**4,49**	**264.972,46**	**386.642,35**	**3.736.525,18**	**4,92**	**993.219,82**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	2.202.800,00	1.821.028,00	0,00	1.556.056,40	1,56	264.971,60	194.205,91	1.116.249,67	1,47	704.778,33	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	2.960.000,00	2.908.717,00	0,00	2.908.716,14	2,93	0,86	192.436,44	2.620.275,51	3,45	288.441,49	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.992.000,00**	**6.987.200,00**	**1.089.609,15**	**4.692.706,73**	**4,72**	**2.294.493,27**	**1.166.878,24**	**4.554.304,36**	**6,00**	**2.432.895,64**	
TOTAL (III) = (I + II)	**121.258.000,00**	**142.612.975,86**	**19.759.642,94**	**99.429.174,24**	**100,00**	**43.183.801,62**	**20.141.169,32**	**75.925.209,22**	**100,00**	**66.687.766,64**	

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**6.992.000,00**	**6.987.200,00**	**1.089.609,15**	**4.692.706,73**	**4,72**	**2.294.493,27**	**1.166.878,24**	**4.554.304,36**	**6,00**	**2.432.895,64**	
LEGISLATIVA	**222.000,00**	**222.000,00**	**17.714,06**	**59.015,19**	**0,06**	**162.984,81**	**17.714,06**	**59.015,19**	**0,08**	**162.984,81**	
Ação Legislativa	222.000,00	222.000,00	17.714,06	59.015,19	0,06	162.984,81	17.714,06	59.015,19	0,08	162.984,81	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**100.000,00**	**100.000,00**	**24.167,40**	**91.157,50**	**0,09**	**8.842,50**	**24.167,40**	**91.157,50**	**0,12**	**8.842,50**	
Defesa da Ordem Jurídica	100.000,00	100.000,00	24.167,40	91.157,50	0,09	8.842,50	24.167,40	91.157,50	0,12	8.842,50	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**376.210,00**	**343.710,00**	**61.233,36**	**243.866,38**	**0,25**	**99.843,62**	**61.233,36**	**243.866,38**	**0,32**	**99.843,62**	
Planejamento e Orçamento	5.500,00	5.500,00	516,96	3.459,82	0,00	2.040,18	516,96	3.459,82	0,00	2.040,18	
Administração Geral	260.710,00	228.210,00	37.656,26	146.021,95	0,15	82.188,05	37.656,26	146.021,95	0,19	82.188,05	
Administração Financeira	110.000,00	110.000,00	23.060,14	94.384,61	0,09	15.615,39	23.060,14	94.384,61	0,12	15.615,39	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**309.000,00**	**309.000,00**	**56.169,84**	**216.073,88**	**0,22**	**92.926,12**	**56.169,84**	**216.073,88**	**0,28**	**92.926,12**	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	309.000,00	309.000,00	56.169,84	216.073,88	0,22	92.926,12	56.169,84	216.073,88	0,28	92.926,12	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**200.000,00**	**200.000,00**	**34.599,93**	**132.943,81**	**0,13**	**67.056,19**	**34.599,93**	**132.943,81**	**0,18**	**67.056,19**	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	200.000,00	200.000,00	34.599,93	132.943,81	0,13	67.056,19	34.599,93	132.943,81	0,18	67.056,19	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**49.500,00**	**49.500,00**	**7.713,36**	**29.410,61**	**0,03**	**20.089,39**	**7.713,36**	**29.410,61**	**0,04**	**20.089,39**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	49.500,00	49.500,00	7.713,36	29.410,61	0,03	20.089,39	7.713,36	29.410,61	0,04	20.089,39	
SAÚDE	**1.867.190,00**	**1.867.190,00**	**316.530,39**	**1.249.200,41**	**1,26**	**617.989,59**	**316.530,39**	**1.249.200,41**	**1,65**	**617.989,59**	
Atenção Básica	1.668.890,00	1.668.890,00	284.395,94	1.123.401,09	1,13	545.488,91	284.395,94	1.123.401,09	1,48	545.488,91	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.300,00	78.300,00	13.900,86	47.117,77	0,05	31.182,23	13.900,86	47.117,77	0,06	31.182,23	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	7.859,91	33.486,12	0,03	16.513,88	7.859,91	33.486,12	0,04	16.513,88	
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	10.373,68	45.195,43	0,05	24.804,57	10.373,68	45.195,43	0,06	24.804,57	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**2.826.900,00**	**2.856.900,00**	**464.211,67**	**1.810.667,14**	**1,82**	**1.046.232,86**	**464.211,67**	**1.810.667,14**	**2,38**	**1.046.232,86**	
Ensino Fundamental	1.280.700,00	1.350.700,00	215.951,71	839.220,53	0,84	511.479,47	215.951,71	839.220,53	1,11	511.479,47	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.403.200,00	1.366.200,00	225.340,82	882.948,31	0,89	483.251,69	225.340,82	882.948,31	1,16	483.251,69	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	63.000,00	60.000,00	10.197,77	39.361,87	0,04	20.638,13	10.197,77	39.361,87	0,05	20.638,13	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	12.721,37	49.136,43	0,05	30.863,57	12.721,37	49.136,43	0,06	30.863,57	
CULTURA	**40.000,00**	**40.000,00**	**8.173,81**	**28.287,41**	**0,03**	**11.712,59**	**8.173,81**	**28.287,41**	**0,04**	**11.712,59**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	40.000,00	40.000,00	8.173,81	28.287,41	0,03	11.712,59	8.173,81	28.287,41	0,04	11.712,59	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**250.000,00**	**250.000,00**	**45.031,93**	**179.787,72**	**0,18**	**70.212,28**	**45.031,93**	**179.787,72**	**0,24**	**70.212,28**	
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	250.000,00	45.031,93	179.787,72	0,18	70.212,28	45.031,93	179.787,72	0,24	70.212,28	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**200.000,00**	**200.000,00**	**35.939,49**	**137.426,90**	**0,14**	**62.573,10**	**35.939,49**	**137.426,90**	**0,18**	**62.573,10**	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	35.939,49	137.426,90	0,14	62.573,10	35.939,49	137.426,90	0,18	62.573,10	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**82.200,00**	**79.900,00**	**13.878,14**	**56.519,92**	**0,06**	**23.380,08**	**13.878,14**	**56.519,92**	**0,07**	**23.380,08**	
Preservação e Conservação Ambiental	82.200,00	79.900,00	13.878,14	56.519,92	0,06	23.380,08	13.878,14	56.519,92	0,07	23.380,08	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**27.000,00**	**27.000,00**	**4.245,77**	**16.349,86**	**0,02**	**10.650,14**	**4.245,77**	**16.349,86**	**0,02**	**10.650,14**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	27.000,00	27.000,00	4.245,77	16.349,86	0,02	10.650,14	4.245,77	16.349,86	0,02	10.650,14	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**442.000,00**	**442.000,00**	**0,00**	**442.000,00**	**0,44**	**0,00**	**77.269,09**	**303.597,63**	**0,40**	**138.402,37**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	442.000,00	442.000,00	0,00	442.000,00	0,44	0,00	77.269,09	303.597,63	0,40	138.402,37	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**	

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
4° BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR–11> set-18	<MR–10> out-18	<MR–9> nov-18	<MR–8> dez-18	<MR–7> jan-19	<MR–6> fev-19	<MR–5> mar-19	<MR–4> abr-19	<MR–3> mai-19	<MR–2> jun-19	<MR–1> jul-19	<MR> ago-19		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.951.230,43**	**11.525.234,99**	**8.932.974,62**	**12.993.846,41**	**12.524.299,06**	**10.304.910,64**	**9.630.176,12**	**12.964.729,00**	**10.007.240,65**	**10.071.423,67**	**12.432.032,33**	**9.818.972,45**	**130.157.070,37**	**126.785.480,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.690.968,37**	**1.354.112,83**	**1.279.278,49**	**1.232.854,33**	**1.056.342,46**	**861.024,01**	**1.114.589,58**	**3.962.218,56**	**1.690.089,31**	**1.738.681,62**	**1.522.334,78**	**1.478.578,30**	**18.981.072,64**	**17.082.202,00**
IPTU	349.084,58	288.030,49	283.421,53	199.229,55	211.232,01	79.684,34	236.621,64	1.835.910,15	488.605,66	415.086,20	374.447,30	385.837,43	5.147.190,88	4.581.800,00
ISS	547.864,44	520.503,88	560.123,15	466.244,51	499.248,69	472.892,70	510.362,37	1.014.670,89	633.567,92	670.058,10	616.615,61	604.322,54	7.116.474,80	5.662.600,00
ITBI	471.957,94	110.220,20	97.840,60	133.910,47	41.132,69	62.254,68	48.911,59	61.888,90	91.685,88	235.912,15	127.346,34	116.759,43	1.599.820,87	1.000.302,00
IRRF	164.510,33	263.216,67	164.430,36	312.246,87	139.550,83	150.222,99	173.549,07	299.636,64	183.418,59	189.696,21	184.324,83	154.958,68	2.379.762,07	2.006.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.551,08	172.141,59	173.462,85	121.222,93	165.178,24	95.969,30	145.144,91	750.111,98	292.811,26	227.928,96	219.600,70	216.700,22	2.737.824,02	3.831.500,00
Contribuições	**304.756,57**	**301.004,79**	**301.834,50**	**555.712,76**	**312.134,03**	**321.434,09**	**319.576,52**	**325.796,40**	**326.013,31**	**321.099,67**	**318.162,01**	**315.599,41**	**4.023.124,06**	**4.264.000,00**
Receita Patrimonial	**78.638,86**	**719.166,11**	**73.485,05**	**143.939,71**	**41.378,10**	**141.315,98**	**36.346,53**	**65.637,17**	**137.696,74**	**782.109,68**	**447.141,03**	**339.695,07**	**3.006.550,03**	**3.274.454,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.080,29	714.750,70	68.452,43	140.244,47	36.682,86	137.184,89	32.640,04	61.027,58	129.840,25	778.169,53	441.978,28	334.566,00	2.950.617,32	3.216.454,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.558,57	4.415,41	5.032,62	3.695,24	4.695,24	4.131,09	3.706,49	4.609,59	7.856,49	3.940,15	5.162,75	5.129,07	55.932,71	58.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**259.793,14**	**253.783,42**	**246.474,85**	**339.267,01**	**338.699,24**	**240.874,18**	**267.504,01**	**298.040,67**	**316.539,18**	**224.341,43**	**340.215,66**	**383.448,56**	**3.508.981,35**	**3.762.425,00**
Transferências Correntes	**6.471.569,65**	**8.837.208,51**	**6.970.588,67**	**9.609.043,47**	**10.691.997,35**	**8.652.244,62**	**7.828.673,59**	**8.224.236,56**	**7.464.269,06**	**6.929.378,79**	**9.758.208,97**	**7.262.558,76**	**98.699.978,00**	**97.471.834,60**
Cota-Parte do FPM	1.363.069,92	1.548.438,59	1.945.023,04	3.403.803,54	2.404.759,47	2.641.484,27	1.977.793,09	1.189.316,38	2.476.247,44	1.950.534,67	2.667.348,85	1.946.982,80	25.514.802,06	27.076.350,00
Cota-Parte do ICMS	2.503.259,40	3.061.164,48	2.253.634,72	2.683.130,05	3.207.660,84	2.773.223,49	2.864.951,55	3.462.982,49	2.594.663,77	2.518.793,88	3.721.809,94	2.665.328,07	34.310.602,68	31.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	174.785,16	162.316,46	126.168,08	211.012,19	2.088.332,37	743.967,62	496.204,52	911.686,30	168.151,39	171.306,14	172.763,57	171.450,39	5.598.144,19	5.000.000,00
Cota-Parte do ITR	24.745,24	1.313.098,26	56.059,62	9.493,97	5.653,41	9.032,29	47,65	87,75	240,18	137,28	20.175,39	0,00	1.438.771,04	1.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	10.983,86	10.983,86	10.983,86	10.983,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.935,44	152.400,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.428.445,58	1.731.970,79	1.316.437,50	1.605.961,80	2.246.430,04	1.652.724,91	1.581.546,19	1.710.864,63	1.329.815,75	1.262.223,36	1.762.200,67	1.317.715,95	18.946.337,17	20.500.000,00
Outras Transferências Correntes	966.280,49	1.009.236,07	1.262.281,85	1.684.658,06	739.161,22	831.812,04	908.130,59	949.299,01	895.150,53	1.026.383,46	1.413.910,55	1.161.081,55	12.847.385,42	12.043.084,60
Outras Receitas Correntes	**145.503,84**	**59.959,33**	**61.313,06**	**1.113.029,13**	**83.747,88**	**88.017,76**	**63.485,89**	**88.799,64**	**72.633,05**	**75.812,48**	**45.969,88**	**39.092,35**	**1.937.364,29**	**930.564,40**
DEDUÇÕES (II)	**1.117.238,86**	**1.546.723,25**	**1.179.667,91**	**1.648.779,12**	**1.802.942,34**	**1.603.675,55**	**1.331.890,15**	**1.411.367,89**	**1.413.606,36**	**1.459.575,13**	**1.779.994,43**	**1.286.923,24**	**17.582.384,23**	**18.938.480,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	253.057,89	253.850,10	251.627,79	502.404,60	250.335,41	261.366,24	257.797,11	261.718,85	265.044,29	258.045,56	257.763,88	258.713,44	3.331.725,16	3.516.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de aplicação financeira RPPS	45.758,40	69.225,02	45.683,51	76.588,21	6.221,83	104.954,89	2.100,00	32.072,71	96.695,08	269.004,09	413.767,89	67.626,80	1.229.698,43	2.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	818.422,57	1.223.648,13	882.356,61	1.069.786,31	1.546.385,10	1.237.354,42	1.071.993,04	1.117.576,33	1.051.866,99	932.525,48	1.108.462,66	960.583,00	13.020.960,64	12.622.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.833.991,57**	**9.978.511,74**	**7.753.306,71**	**11.345.067,29**	**10.721.356,72**	**8.701.235,09**	**8.298.285,97**	**11.553.361,11**	**8.593.634,29**	**8.611.848,54**	**10.652.037,90**	**8.532.049,21**	**112.574.686,14**	**107.847.000,00**

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4° BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.161.000,00**	**13.161.000,00**	**7.417.953,13**	**7.487.317,63**
Receita de Contribuições dos Segurados	**3.516.000,00**	**3.516.000,00**	**2.070.784,78**	**2.040.834,24**
Civil	3.516.000,00	3.516.000,00	2.070.784,78	2.040.834,24
Ativo	3.500.000,00	3.500.000,00	2.062.607,52	2.031.591,87
Inativo	13.500,00	13.500,00	7.606,33	8.008,57
Pensionista	2.500,00	2.500,00	570,93	1.233,80
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**5.440.000,00**	**6.550.000,00**	**4.176.921,68**	**3.980.311,29**
Civil	5.440.000,00	6.550.000,00	4.176.921,68	3.203.552,62
Ativo	5.440.000,00	6.550.000,00	4.176.921,68	3.203.552,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	776.758,67
Receita Patrimonial	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**	**992.443,29**	**1.419.296,50**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.800.000,00	2.800.000,00	992.443,29	1.419.296,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**1.405.000,00**	**295.000,00**	**177.803,38**	**46.875,60**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	280.000,00	280.000,00	177.803,38	46.875,60
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**252.000,00**	**252.000,00**	**174.220,35**	**161.446,27**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	252.000,00	252.000,00	174.220,35	161.446,27
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**12.303.000,00**	**13.413.000,00**	**7.592.173,48**	**7.648.763,90**

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4° BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	**1.306.000,00**	**1.306.000,00**	**521.451,32**	**422.027,92**	**423.263,59**	**369.019,67**		
Despesas Correntes	872.000,00	872.000,00	521.451,32	417.117,92	423.263,59	364.109,67		
Despesas de Capital	434.000,00	434.000,00	0,00	4.910,00	0,00	4.910,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	**7.195.000,00**	**7.195.000,00**	**3.553.590,67**	**2.945.529,48**	**3.553.590,67**	**2.945.529,48**		
Benefícios - Civil	7.195.000,00	7.195.000,00	3.553.590,67	2.945.529,48	3.553.590,67	2.945.529,48		
Aposentadorias	5.500.000,00	5.500.000,00	2.763.004,95	2.196.458,29	2.763.004,95	2.196.458,29		
Pensões	875.000,00	875.000,00	461.266,39	433.701,74	461.266,39	433.701,74		
Outros Benefícios Previdenciários	820.000,00	820.000,00	329.319,33	315.369,45	329.319,33	315.369,45		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**8.501.000,00**	**8.501.000,00**	**4.075.041,99**	**3.367.557,40**	**3.976.854,26**	**3.314.549,15**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	**3.802.000,00**	**4.912.000,00**	**3.517.131,49**	**4.281.206,50**	**3.615.319,22**	**4.334.214,75**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.912.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	AGOSTO DE 2019	AGOSTO DE 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	108.804,59	102.532,17
Investimentos e Aplicações	87.994.905,83	74.638.668,15
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
4° BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**120.918.000,00**	**83.033.335,86**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**17.082.202,00**	**13.423.858,62**
IPTU	4.581.800,00	4.027.424,73
ISS	5.662.600,00	5.021.738,82
ITBI	1.000.302,00	785.891,66
IRRF	2.006.000,00	1.475.357,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.831.500,00	2.113.445,57
Contribuições	**10.814.000,00**	**6.736.737,12**
Receita Patrimonial	**3.274.454,00**	**1.991.320,30**
Aplicações Financeiras (II)	3.216.454,00	1.952.089,43
Outras Receitas Patrimoniais	58.000,00	39.230,87
Transferências Correntes	**84.849.354,60**	**57.784.820,68**
Cota-Parte do FPM	22.076.350,00	14.016.194,32
Cota-Parte do ICMS	24.880.000,00	19.047.531,36
Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	3.939.090,18
Cota-Parte do ITR	1.280.000,00	28.299,20
Transferências da LC 87/1996	121.920,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	20.500.000,00	12.863.521,50
Outras Transferências Correntes	11.991.084,60	7.890.184,12
Demais Receitas Correntes	**4.897.989,40**	**3.096.599,14**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.897.989,40	3.096.599,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**117.701.546,00**	**81.081.246,43**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**5.252.000,00**	**1.090.995,89**
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	276.567,68
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	**0,00**	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	**0,00**	**640.207,86**
Convênios	0,00	640.207,86
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**252.000,00**	**174.220,35**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	252.000,00	174.220,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**252.000,00**	**814.428,21**
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**117.953.546,00**	**81.895.674,64**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**120.724.305,11**	**89.827.545,96**	**73.483.050,27**	**68.323.271,26**	**4.761.958,35**	**992.466,57**	**992.466,57**
Pessoal e Encargos Sociais	61.948.544,95	38.105.761,54	37.981.511,54	33.685.355,32	3.986.008,64	42.558,17	42.558,17
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.319.200,00	1.197.370,50	747.888,51	747.888,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.456.560,16	50.524.413,92	34.753.650,22	33.890.027,43	775.949,71	949.908,40	949.908,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**119.405.105,11**	**88.630.175,46**	**72.735.161,76**	**67.575.382,75**	**4.761.958,35**	**992.466,57**	**992.466,57**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**21.888.670,75**	**9.601.628,28**	**2.442.158,95**	**2.442.158,95**	**155.703,72**	**1.768.987,43**	**1.768.987,43**
Investimentos	20.966.070,75	8.801.359,61	1.770.617,39	1.770.617,39	155.703,72	1.768.987,43	1.768.987,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	922.600,00	800.268,67	671.541,56	671.541,56	0,00	0,00	0,00

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
4° BIMESTRE DE 2019

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**20.966.070,75**	**8.801.359,61**	**1.770.617,39**	**1.770.617,39**	**155.703,72**	**1.768.987,43**	**1.768.987,43**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**4.912.000,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**145.283.175,86**	**97.431.535,07**	**74.505.779,15**	**69.346.000,14**	**4.917.662,07**	**2.761.454,00**	**2.761.454,00**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**4.870.558,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-687.654,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.952.089,43
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	747.888,51
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.074.759,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.250.720,32

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/ 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**12.065.945,77**	**11.460.607,44**
DEDUÇÕES (XXIX)	**9.899.153,35**	**11.865.420,44**
Disponibilidade de Caixa	9.804.417,08	11.770.684,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.482.554,89	16.651.680,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.678.137,81	4.880.996,77
Demais Haveres Financeiros	94.736,27	94.736,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**2.166.792,42**	**-404.813,00**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.571.605,42**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-202.858,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.774.464,38**
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.570.263,46**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.625.403,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.625.403,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.912.000,00

NOTA: DÍVIDA CONSOLIDADA: EM 31/08/2019, VALOR DE R$ 11.460.607,44. É COMPOSTA POR: 1-PARCELAMENTO PITANPREV: R$ 6.000.824,31; 2-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE*: R$ 3.575.417,41; 3-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ÁGUA LIMPA**: R$ 276.567,68; 4-PRECATORIOS (REGIME ORDINÁRIO - MAPA PARA 2019): R$ 1.607.798,04.
*Contrato n° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Financiamento no montante de R$ 6.060.161,82, destinado à Pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, incluindo passeio público, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas.
**Contrato de financiamento para investimentos municipais - LAL - nº 6581 - DESENVOLVE SP. Financiamento no montante de R$ 3.827.780,98, destinado à Construção de estação de tratamento de esgoto no âmbito do Programa Água Limpa.

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)
4° BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**213.211,94**	**4.448.184,81**	**4.448.184,81**	**0,00**	**213.211,94**	**600.302,10**	**3.229.866,07**	**2.761.454,00**	**2.761.454,00**	**38.365,20**	**1.030.348,97**	**1.243.560,91**
PODER EXECUTIVO	213.211,94	4.448.184,81	4.448.184,81	0,00	213.211,94	600.302,10	3.229.866,07	2.761.454,00	2.761.454,00	38.365,20	1.030.348,97	1.243.560,91
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**469.477,26**	**469.477,26**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**213.211,94**	**4.917.662,07**	**4.917.662,07**	**0,00**	**213.211,94**	**600.302,10**	**3.229.866,07**	**2.761.454,00**	**2.761.454,00**	**38.365,20**	**1.030.348,97**	**1.243.560,91**

NOTA:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ANEXO VIII (LDB, art. 72)
4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ centavos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**13.250.702,00**	**13.250.702,00**	**2.564.612,16**	**11.310.413,05**	**85,36**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.581.800,00	4.581.800,00	760.284,73	4.027.424,73	87,90
1.1.1- IPTU	3.450.000,00	3.450.000,00	554.754,48	2.882.058,95	83,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.131.800,00	1.131.800,00	205.530,25	1.145.365,78	101,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	1.000.302,00	1.000.302,00	244.105,77	785.891,66	78,57
1.2.1- ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	244.105,77	785.869,39	78,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	302,00	302,00	0,00	22,27	7,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.662.600,00	5.662.600,00	1.220.938,15	5.021.738,82	88,68
1.3.1- ISS	5.250.000,00	5.250.000,00	1.197.023,52	4.773.666,31	90,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	412.600,00	412.600,00	23.914,63	248.072,51	60,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.006.000,00	2.006.000,00	339.283,51	1.475.357,84	73,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**65.188.750,00**	**65.188.750,00**	**11.408.331,97**	**46.196.841,47**	**70,87**
2.1- Cota-Parte FPM	27.076.350,00	27.076.350,00	4.614.331,65	17.254.466,97	63,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	3.551.228,90	16.191.364,22	64,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.076.350,00	1.076.350,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	1.063.102,75	1.063.102,75	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	31.100.000,00	31.100.000,00	6.387.138,01	23.809.414,03	76,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	152.400,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	42.472,96	173.724,22	66,82
2.5- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	20.175,39	35.373,95	2,21
2.6- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	344.213,96	4.923.862,30	98,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**78.439.452,00**	**78.439.452,00**	**13.972.944,13**	**57.507.254,52**	**73,31**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**5.000,00**	**5.000,00**	**1.469,43**	**3.299,32**	**65,99**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**3.864.403,00**	**3.864.403,00**	**505.048,75**	**2.207.185,56**	**57,12**
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.157.781,00	3.157.781,00	363.383,75	1.708.787,16	54,11
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	647.364,00	647.364,00	132.263,20	462.921,20	71,51
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	28.158,00	28.158,00	6.461,52	18.350,26	65,17
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicações Financeira do Recursos do FNDE	31.100,00	31.100,00	2.940,28	17.126,94	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.088.000,00**	**1.088.000,00**	**107.768,76**	**573.593,51**	**0,00**
6.1- Transferências de Convênios	1.085.000,00	1.085.000,00	107.776,72	573.220,74	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	-7,96	372,77	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8- OUTRAS RECEITASPARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**4.957.403,00**	**4.957.403,00**	**614.286,94**	**2.784.078,39**	**56,16**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**12.622.480,00**	**12.622.480,00**	**2.069.045,66**	**9.026.747,02**	**71,51**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	710.245,74	3.238.272,65	64,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.220.000,00	6.220.000,00	1.277.427,56	4.761.882,67	76,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	30.480,00	30.480,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	52.000,00	52.000,00	8.494,59	34.744,83	66,82
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	320.000,00	320.000,00	4.035,07	7.074,75	2,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.000.000,00	1.000.000,00	68.842,70	984.772,12	98,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**20.537.000,00**	**20.537.000,00**	**3.084.242,33**	**12.882.445,03**	**62,73**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.500.000,00	20.500.000,00	3.079.916,62	12.863.521,50	62,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.000,00	37.000,00	4.325,71	18.923,53	51,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**7.877.520,00**	**7.877.520,00**	**1.010.870,96**	**3.836.774,48**	**48,71**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**16.706.000,00**	**17.448.223,00**	**11.237.118,72**	**64,40**	**11.237.118,72**	**64,40**
13.1- Com Educação Infantil	8.233.200,00	8.516.128,06	5.112.926,43	60,04	5.112.926,43	60,04
13.2- Com Ensino Fundamental	8.472.800,00	8.932.094,94	6.124.192,29	68,56	6.124.192,29	68,56
14- OUTRAS DESPESAS	**3.831.000,00**	**4.000.000,00**	**1.526.043,47**	**38,15**	**1.255.443,89**	**31,39**
14.1- Com Educação Infantil	362.000,00	724.956,44	444.207,98	61,27	444.207,98	61,27
14.2- Com Ensino Fundamental	3.469.000,00	3.275.043,56	1.081.835,49	33,03	811.235,91	24,77
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**20.537.000,00**	**21.448.223,00**	**12.763.162,19**	**59,51**	**12.492.562,61**	**58,25**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**911.223,00**	**911.223,00**
17.1 - FUNDEB 60%	911.223,00	911.223,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**911.223,00**	**911.223,00**

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ANEXO VIII (LDB, art. 72)
4 º BIMESTRE DE 2019

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**11.851.939,19**	**11.581.339,61**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(1) (13 - (16.1 + 17.1))/(11) x 100)%	80,15	80,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11) x 100)%	11,85	9,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	8,00	10,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	911.223,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	911.223,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**12.002.220,00**	**12.387.205,82**	**7.885.749,68**	**63,66**	**7.161.037,32**	**57,81**
22.1 - Creche	**9.163.000,00**	**9.612.887,67**	**6.271.285,65**	**65,24**	**5.579.358,52**	**58,04**
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.242.000,00	6.660.786,35	4.095.349,29	61,48	4.095.349,29	61,48
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.921.000,00	2.952.101,32	2.175.936,36	73,71	1.484.009,23	50,27
22.2 - Pré-escola	**2.839.220,00**	**2.774.318,15**	**1.614.464,03**	**58,19**	**1.581.678,80**	**57,01**
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.353.200,00	2.580.298,15	1.461.785,12	56,65	1.461.785,12	56,65
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	486.020,00	194.020,00	152.678,91	78,69	119.893,68	61,79
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**16.172.600,00**	**17.008.837,18**	**11.177.854,87**	**65,72**	**9.986.239,26**	**58,71**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.941.800,00	12.207.138,50	7.206.027,78	59,03	6.935.428,20	56,81
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.230.800,00	4.801.698,68	3.971.827,09	82,72	3.050.811,06	63,54
24- ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25- ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27- OUTRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**28.174.820,00**	**29.396.043,00**	**19.063.604,55**	**64,85**	**17.147.276,58**	**58,33**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.836.774,48	3.836.774,48
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	**3.836.774,48**	**3.836.774,48**
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	**15.226.830,07**	**13.310.502,10**
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**26,48**	**23,15**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.184.781,00	3.928.031,75	2.385.267,63	60,72	1.976.114,11	50,31
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.349.222,00	5.836.430,66	5.281.278,34	90,49	2.807.867,98	48,11
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**8.534.003,00**	**9.764.462,41**	**7.666.545,97**	**78,51**	**4.783.982,09**	**48,99**
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	**36.708.823,00**	**39.160.505,41**	**26.730.150,52**	**68,26**	**21.931.258,67**	**56,00**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.546.438,39**	**0,00**
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	78.498,24	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.467.940,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.379.163,15
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.863.521,50
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.339.558,15
47.1 Orçamento do Exercício	9.960.395,00
47.2 Restos a Pagar	2.379.163,15
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.923,53
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**2.922.050,03**
50- (+) Ajustes	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**2.922.050,03**

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)
4° BIMESTRE DE 2019

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.000.000,00	276.567,68	4.723.432,32

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	**21.636.670,75**	**9.349.628,28**	**2.267.938,60**		**12.287.042,47**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**21.636.670,75**	**9.349.628,28**	**2.267.938,60**		**12.287.042,47**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	<(a – d)>	<(b – e)>			<(c – f)>
	-16.636.670,75	**-9.073.060,60**			**-7.563.610,15**

Notas: OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE: CONTRATO N° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 6.060.161,82, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INCLUINDO PASSEIO PÚBLICO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E SARJETAS.

Anexo 9 - Op Crédito D Capital

Tabela 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)
4° BIMESTRE DE 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**1.014,00**	**1.014,00**	**1.014,00**	**1.014,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital	1.014,00	1.014,00	1.014,00	1.014,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.014,00	1.014,00	1.014,00	1.014,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	**1.014,54**	**-1.014,00**	**0,54**

NOTA:

Anexo 11 - Alienação Ativos

Tabela 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
4° BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ centavos

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**13.250.702,00**	**13.250.702,00**	**11.310.413,05**	**85,36**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.450.000,00	3.450.000,00	2.882.058,95	83,54
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	785.869,39	78,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.250.000,00	5.250.000,00	4.773.666,31	90,93
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.006.000,00	2.006.000,00	1.475.357,84	73,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	43.452,00	43.452,00	21.164,43	48,71
Dívida Ativa de Impostos	1.470.120,00	1.470.120,00	1.341.041,88	91,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos	31.130,00	31.130,00	31.254,25	100,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**63.112.400,00**	**63.112.400,00**	**45.133.738,72**	**71,51**
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	16.191.364,22	64,77
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	35.373,95	0,00
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	4.923.862,30	0,00
Cota-Parte ICMS	31.100.000,00	31.100.000,00	23.809.414,03	76,56
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	173.724,22	66,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	152.400,00	152.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	152.400,00	152.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II	**76.363.102,00**	**76.363.102,00**	**56.444.151,77**	**73,92**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**5.454.614,60**	**5.454.614,60**	**4.200.875,94**	**77,02**
Provenientes da União	5.154.148,60	5.154.148,60	4.015.893,48	77,92
Provenientes dos Estados	295.412,00	295.412,00	166.512,22	56,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.054,00	5.054,00	18.470,24	365,46
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.454.614,60**	**5.454.614,60**	**4.200.875,94**	**77,02**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	**28.780.530,60**	**34.220.540,14**	**27.717.764,30**	**81,00**	**20.896.530,21**	**61,06**
Pessoal e Encargos Sociais	13.082.038,00	13.047.196,77	8.454.849,70	**64,80**	8.453.754,70	**64,79**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.698.492,60	21.173.343,37	19.262.914,60	**90,98**	12.442.775,51	**58,77**
DESPESAS DE CAPITAL	**82.000,00**	**2.070.881,13**	**669.328,52**	**32,32**	**359.315,70**	**17,35**
Investimentos	82.000,00	2.070.881,13	669.328,52	32,32	359.315,70	17,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**28.862.530,60**	**36.291.421,27**	**28.387.092,82**	**78,22**	**21.255.845,91**	**58,57**

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.287.614,60	8.700.344,00	4.831.920,67	17,02	3.611.109,59	16,99
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.287.614,60	7.700.344,00	4.831.920,67	17,02	3.611.109,59	16,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	167.000,00	176.069,23	176.069,23	0,62	117.345,47	0,55
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**5.454.614,60**	**8.876.413,23**	**5.007.989,90**	**17,64**	**3.728.455,06**	**17,54**

TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (VI) = (IV – V)	**23.407.916,00**	**27.415.008,04**	**23.379.102,92**	**82,36**	**17.527.390,85**	**82,46**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIg / IIIb x 100) – LIMITE 15%	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
	41,42	**31,05**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII – (15 x IIIb)/100]	9.060.768,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	370.474,45	345,30	369.654,63	474,52	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	206.006,42	0,00	0,00	206.006,42	0,00
TOTAL	**576.480,87**	**345,30**	**369.654,63**	**206.480,94**	**0,00**

Tabela 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
4 º BIMESTRE DE 2019

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos	0,00	0,00	0,00

CONTROLES DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (j)	% (j/total j) x 100	Até o Bimestre (k)	% (k/total k) x 100
Atenção Básica	19.755.264,00	21.570.836,40	15.403.619,19	54,26	13.039.467,69	61,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.902.757,00	12.215.848,86	11.186.521,92	39,41	6.647.712,61	31,27
Suporte Profilático e Terapêutico	1.036.095,60	1.085.921,92	869.302,38	3,06	771.916,91	3,63
Vigilância Sanitária	565.048,00	603.952,87	361.826,30	1,27	309.078,00	1,45
Vigilância Epidemiológica	591.366,00	591.366,00	386.091,38	1,36	367.355,23	1,73
Alimentação e Nutrição	12.000,00	47.425,99	3.662,42	0,01	2.970,00	0,01
Outras Subfunções	0,00	176.069,23	176.069,23	0,62	117.345,47	0,55
TOTAL	**28.862.530,60**	**36.291.421,27**	**28.387.092,82**	**100,00**	**21.255.845,91**	**100,00**

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo XVIII (LRF, Art. 48)
4° BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	126.170.000,00
Previsão Atualizada	126.170.000,00
Receitas Realizadas	84.124.331,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.393.709,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	126.170.000,00
Créditos Adicionais	21.354.975,86
Dotação Atualizada	147.524.975,86
Despesas Empenhadas	99.429.174,24
Despesas Liquidadas	75.925.209,22
Despesas Pagas	70.765.430,21
Superávit Orçamentário	8.199.122,53

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	99.429.174,24
Despesas Liquidadas	75.925.209,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	112.574.686,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.592.173,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.976.854,26
Resultado Previdenciário	3.615.319,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	8.250.720,32	6.074.759,35	0,74
Resultado Primário - Acima da Linha	-687.654,00	4.870.558,43	-7,08

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.130.874,01	0,00	4.917.662,07	213.211,94
Poder Executivo	5.130.874,01	0,00	4.917.662,07	213.211,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.830.168,17	38.365,20	2.761.454,00	1.030.348,97
Poder Executivo	3.830.168,17	38.365,20	2.761.454,00	1.030.348,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.961.042,18**	**38.365,20**	**7.679.116,07**	**1.243.560,91**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.300.442,36	25,00	26,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.325.895,72	60,00	80,15
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	276.567,68	4.723.432,32
Despesa de Capital Líquida	2.267.938,60	12.287.042,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.014,00	0,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.379.102,92	15,00	41,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

NOTA:

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	SETEMBRO 2018	OUTUBRO 2018	NOVEMBRO 2018	DEZEMBRO 2018	JANEIRO 2019	FEVEREIRO 2019	MARÇO 2019	ABRIL 2019	MAIO 2019	JUNHO 2019	JULHO 2019	AGOSTO 2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**4.944.820,10**	**5.921.200,93**	**4.504.812,38**	**6.955.654,94**	**4.142.746,01**	**4.606.636,03**	**5.193.021,45**	**4.688.927,50**	**5.114.574,29**	**4.602.299,57**	**4.738.126,95**	**4.598.060,36**	**60.010.880,51**	
Pessoal Ativo	**4.293.388,18**	**4.962.078,85**	**3.738.268,08**	**5.867.645,23**	**3.711.576,29**	**3.729.201,30**	**4.556.024,73**	**3.810.880,34**	**4.297.895,57**	**3.878.018,40**	**3.828.263,96**	**3.883.638,26**	**50.556.879,19**	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.731.608,67	4.377.209,67	3.173.253,17	4.808.368,38	3.155.539,72	3.147.965,74	3.963.980,96	3.209.916,73	3.698.645,04	3.255.336,32	3.216.836,63	3.263.813,30	43.002.474,33	
Obrigações Patronais	561.779,51	584.869,18	565.014,91	1.059.276,85	556.036,57	581.235,56	592.043,77	600.963,61	599.250,53	622.682,08	611.427,33	619.824,96	7.554.404,86	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	**416.084,48**	**766.174,66**	**551.785,98**	**903.408,58**	**431.169,72**	**665.823,74**	**432.076,39**	**670.287,60**	**577.929,30**	**478.520,89**	**700.593,65**	**469.842,97**	**7.063.697,96**	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	300.859,83	612.671,41	424.729,13	734.769,02	324.504,43	563.054,73	332.814,50	564.609,83	468.551,15	363.307,88	594.768,92	365.102,93	5.649.743,76	
Pensões	60.177,91	85.106,21	58.409,40	88.133,35	56.904,23	55.995,13	57.711,15	57.711,15	57.711,15	57.711,15	58.813,28	58.709,15	753.093,26	
Outros Benefícios Previdenciários	55.046,74	68.397,04	68.647,45	80.506,21	49.761,06	46.773,88	41.550,74	47.966,62	51.667,00	57.501,86	47.011,45	46.030,89	660.860,94	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	**235.347,44**	**192.947,42**	**214.758,32**	**184.601,13**	**0,00**	**211.610,99**	**204.920,33**	**207.759,56**	**238.749,42**	**245.760,28**	**209.269,34**	**244.579,13**	**2.390.303,36**	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**418.479,34**	**592.476,90**	**430.069,10**	**609.081,13**	**422.025,57**	**427.588,41**	**427.671,72**	**431.777,64**	**456.720,20**	**472.725,53**	**465.158,23**	**464.596,33**	**5.618.370,10**	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.839,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834,12	1.834,12	1.834,12	1.834,12	1.834,12	3.668,24	1.834,12	23.512,11	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	409.640,19	592.476,90	430.069,10	609.081,13	422.025,57	425.754,29	425.837,60	429.943,52	454.886,08	470.891,41	461.489,99	462.762,21	5.594.857,99	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**4.526.340,76**	**5.328.724,03**	**4.074.743,28**	**6.346.573,81**	**3.720.720,44**	**4.179.047,62**	**4.765.349,73**	**4.257.149,86**	**4.657.854,09**	**4.129.574,04**	**4.272.968,72**	**4.133.464,03**	**54.392.510,41**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**112.574.686,14**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	112.574.686,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**54.392.510,41**	**48,32%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.790.330,52	**54,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.750.813,99	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.711.297,46	**48,60%**

NOTA:

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**12.065.945,77**	**11.318.901,59**	**11.460.607,44**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	10.247.783,28	9.711.103,55	9.852.809,40	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	3.668.469,95	3.622.407,77	3.851.985,09	
Internos	3.668.469,95	3.622.407,77	3.851.985,09	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.175.044,66	6.088.695,78	6.000.824,31	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	6.175.044,66	6.088.695,78	6.000.824,31	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	404.268,67	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.818.162,49	1.607.798,04	1.607.798,04	
Outras Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
DEDUÇÕES (II)	**9.899.153,35**	**13.140.354,67**	**11.865.420,44**	
Disponibilidade de Caixa[1]	9.804.417,08	13.045.618,40	11.770.684,17	
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.482.554,89	17.600.431,34	16.651.680,94	
(-) Restos a Pagar Processados	4.678.137,81	4.554.812,94	4.880.996,77	
Demais Haveres Financeiros	94.736,27	94.736,27	94.736,27	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	**2.166.792,42**	**-1.821.453,08**	**-404.813,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.787.374,15	110.875.939,23	112.574.686,14	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,41	10,21	10,18	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**2,05**	**-1,64**	**-0,36**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	126.944.848,98	133.051.127,08	135.089.623,37	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	114.250.364,08	119.746.014,37	121.580.661,03	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	600.302,10	1.601.755,37	1.030.348,97	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

NOTA: DÍVIDA CONSOLIDADA: EM 31/08/2019, VALOR DE R$ 11.460.607,44. É COMPOSTA POR: 1-PARCELAMENTO PITANPREV: R$ 6.000.824,31; 2-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE*: R$ 3.575.417,41; 3-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ÁGUA LIMPA**: R$ 276.567,68; 4-PRECATORIOS (REGIME ORDINÁRIO - MAPA PARA 2019): R$ 1.607.798,04.
*Contrato n° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Financiamento no montante de R$ 6.060.161,82, destinado à Pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, incluindo passeio público, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas.
**Contrato de financiamento para investimentos municipais - LAL - nº 6581 - DESENVOLVE SP. Financiamento no montante de R$ 3.827.780,98, destinado à Construção de estação de tratamento de esgoto no âmbito do Programa Água Limpa.

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	**276.567,68**	**276.567,68**
Interna	276.567,68	276.567,68
Empréstimos	276.567,68	276.567,68
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	**0,00**	**0,00**
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**276.567,68**	**276.567,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	112.574.686,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	276.567,68	0,25%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.011.949,78	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14%	15.760.456,06	14,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.880.228,03	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA: OPERAÇÃO DE CRÉDITO – ÁGUA LIMPA: CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - LAL - Nº 6581 - DESENVOLVE SP. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 3.827.780,98, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	R$ 112.574.686,14
Receita Corrente líquida Ajustada	R$ 112.574.686,14

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	54.392.510,41	48,32%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	60.790.330,52	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	57.750.813,99	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	54.711.297,46	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-404.813,00	-0,36%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	135.089.623,37	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	276.567,68	0,25%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.011.949,78	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.880.228,03	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total		

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Agosto/2019

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1	1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.301.856,20	148.594,28	1.450.450,48	1.990.000,00	1.990.000,00	-539.549,52
1.1.1.3.03.4.1	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	18.542,96	6.364,40	24.907,36	16.000,00	16.000,00	8.907,36
1.1.1.8.01.1.1	3	IPTU - PRINCIPAL	2.593.326,74	288.732,21	2.882.058,95	3.450.000,00	3.450.000,00	-567.941,05
1.1.1.8.01.1.2	4	IPTU - MULTAS E JUROS	3.503,93	868,78	4.372,71	10.800,00	10.800,00	-6.427,29
1.1.1.8.01.1.3	5	IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.020.909,03	94.516,52	1.115.425,55	1.100.000,00	1.100.000,00	15.425,55
1.1.1.8.01.1.4	6	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	23.847,60	1.719,92	25.567,52	21.000,00	21.000,00	4.567,52
1.1.1.8.01.4.1	7	ITBI - PRINCIPAL	669.109,96	116.759,43	785.869,39	1.000.000,00	1.000.000,00	-214.130,61
1.1.1.8.01.4.2	8	ITBI - MULTAS E JUROS	21,57	0,00	21,57	52,00	52,00	-30,43
1.1.1.8.01.4.3	9	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	-120,00
1.1.1.8.01.4.4	10	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,70	0,00	0,70	130,00	130,00	-129,30
1.1.1.8.02.3.1	11	ISS - PRINCIPAL	4.184.583,31	589.083,00	4.773.666,31	5.250.000,00	5.250.000,00	-476.333,69
1.1.1.8.02.3.2	12	ISS - MULTAS E JUROS	14.311,04	2.459,11	16.770,15	32.600,00	32.600,00	-15.829,85
1.1.1.8.02.3.3	13	ISS - DÍVIDA ATIVA	213.212,26	12.404,07	225.616,33	370.000,00	370.000,00	-144.383,67
1.1.1.8.02.3.4	14	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.309,67	376,36	5.686,03	10.000,00	10.000,00	-4.313,97
1.1.2.2.01.1.1	15	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	831.201,56	96.209,92	927.411,48	1.370.000,00	1.370.000,00	-442.588,52
1.1.2.8.01.9.1	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	306.207,82	17.578,86	323.786,68	625.000,00	625.000,00	-301.213,32
1.1.2.8.01.9.2	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	342.445,91	52.710,31	395.156,22	390.000,00	390.000,00	5.156,22
1.1.2.8.01.9.3	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	408.700,79	48.692,26	457.393,05	435.500,00	435.500,00	21.893,05
1.1.2.8.01.9.4	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	6.874,15	897,11	7.771,26	10.000,00	10.000,00	-2.228,74
1.1.3.8.01.1.1	20	CONTRIB. MELH. P/ EXP. REDE DE ÁGUA POT. ESGOTO -P	1.315,12	611,76	1.926,88	1.000.000,00	1.000.000,00	-998.073,12
1.1.3.8.01.1.2	21	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			**11.945.280,32**	**1.478.578,30**	**13.423.858,62**	**17.082.202,00**	**17.082.202,00**	**-3.658.343,38**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.0.00.1.1	22	CONTRIB P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUB	432.144,69	56.885,97	489.030,66	748.000,00	748.000,00	-258.969,34
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			**432.144,69**	**56.885,97**	**489.030,66**	**748.000,00**	**748.000,00**	**-258.969,34**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.0.02.1.1	23	CONC, PERM, AUTOR CESSÃO DIREITO USO BENS IMÓVEIS	34.101,80	5.129,07	39.230,87	58.000,00	58.000,00	-18.769,13
1.3.2.1.00.1.1	24	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	205.967,56	21.859,20	227.826,76	416.454,00	416.454,00	-188.627,24
1.3.2.1.00.5.1	86	Juros de Títulos de Renda - Principal	486.739,38	245.080,00	731.819,38	0,00	0,00	731.819,38
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			**726.808,74**	**272.068,27**	**998.877,01**	**474.454,00**	**474.454,00**	**524.423,01**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.0.01.1.1	25	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINC	1.123.806,23	218.881,85	1.342.688,08	2.431.500,00	2.431.500,00	-1.088.811,92
1.6.1.0.01.1.2	26	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-MULTA	8.683,41	3.785,78	12.469,19	14.000,00	14.000,00	-1.530,81
1.6.1.0.01.1.3	27	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA	743.224,90	152.391,46	895.616,36	1.055.000,00	1.055.000,00	-159.383,64
1.6.1.0.01.1.4	28	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA JUR	81.823,92	1.628,60	83.452,52	135.000,00	135.000,00	-51.547,48
1.6.1.0.02.1.1	29	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	11.950,00	11.950,00	-11.950,00
1.6.1.0.03.1.1	30	SERVIÇO DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	29.036,63	1.475,58	30.512,21	36.600,00	36.600,00	-6.087,79
1.6.9.0.99.1.1	31	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	39.639,28	5.285,29	44.924,57	78.375,00	78.375,00	-33.450,43
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			**2.026.214,37**	**383.448,56**	**2.409.662,93**	**3.762.425,00**	**3.762.425,00**	**-1.352.762,07**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.01.2.1	32	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.244.381,42	1.946.982,80	16.191.364,22	25.000.000,00	25.000.000,00	-8.808.635,78
9.7.1.8.01.2.1	68	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE FPM	-2.848.876,11	-389.396,54	-3.238.272,65	-5.000.000,00	-5.000.000,00	1.761.727,35
1.7.1.8.01.3.1	33	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.076.350,00	1.076.350,00	-1.076.350,00
1.7.1.8.01.4.1	34	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	1.063.102,75	0,00	1.063.102,75	1.000.000,00	1.000.000,00	63.102,75
1.7.1.8.01.5.1	35	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	35.373,95	0,00	35.373,95	1.600.000,00	1.600.000,00	-1.564.626,05

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Agosto/2019

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
9.7.1.8.01.5.1	69	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ITR	-7.074,75	0,00	-7.074,75	-320.000,00	-320.000,00	312.925,25
1.7.1.8.02.3.1	36	COTA-PARTE ROY.-C. FINAN.PROD.PETRÓLEO-LEI 7990/89	103.158,32	14.163,74	117.322,06	150.000,00	150.000,00	-32.677,94
1.7.1.8.02.6.1	37	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO- FEP-PRINC.	222.165,47	29.876,23	252.041,70	350.000,00	350.000,00	-97.958,30
1.7.1.8.03.1.1	38	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.031.735,69	258.033,67	1.289.769,36	1.816.282,00	1.816.282,00	-526.512,64
1.7.1.8.03.2.1	39	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi	2.004.734,09	371.473,86	2.376.207,95	2.922.757,00	2.922.757,00	-546.549,05
1.7.1.8.03.3.1	40	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S	132.151,98	20.057,88	152.209,86	226.214,00	226.214,00	-74.004,14
1.7.1.8.03.4.1	41	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far	85.389,10	11.341,30	96.730,40	136.095,60	136.095,60	-39.365,20
1.7.1.8.03.5.1	42	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1	43	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa	63.476,07	8.787,96	72.264,03	40.800,00	40.800,00	31.464,03
1.7.1.8.05.1.1	44	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.527.212,65	181.574,51	1.708.787,16	3.157.781,00	3.157.781,00	-1.448.993,84
1.7.1.8.05.3.1	45	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE- PRINCIPAL	396.789,60	66.131,60	462.921,20	647.364,00	647.364,00	-184.442,80
1.7.1.8.05.4.1	46	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINC.	18.350,26	0,00	18.350,26	28.158,00	28.158,00	-9.807,74
1.7.1.8.06.1.1	47	TRANSF. FIN.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C.Nº 87/86-PRINC	0,00	0,00	0,00	152.400,00	152.400,00	-152.400,00
9.7.1.8.06.1.1	70	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE LC 87/86	0,00	0,00	0,00	-30.480,00	-30.480,00	30.480,00
1.7.1.8.12.1.1	48	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	172.660,33	26.121,00	198.781,33	513.046,00	513.046,00	-314.264,67
1.7.2.8.01.1.1	49	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	21.144.085,96	2.665.328,07	23.809.414,03	31.100.000,00	31.100.000,00	-7.290.585,97
9.7.2.8.01.1.1	71	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ICMS	-4.228.817,08	-533.065,59	-4.761.882,67	-6.220.000,00	-6.220.000,00	1.458.117,33
1.7.2.8.01.2.1	50	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.752.411,91	171.450,39	4.923.862,30	5.000.000,00	5.000.000,00	-76.137,70
9.7.2.8.01.2.1	72	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPVA	-950.482,09	-34.290,03	-984.772,12	-1.000.000,00	-1.000.000,00	15.227,88
1.7.2.8.01.3.1	51	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	154.570,03	19.154,19	173.724,22	260.000,00	260.000,00	-86.275,78
9.7.2.8.01.3.1	73	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPI	-30.913,99	-3.830,84	-34.744,83	-52.000,00	-52.000,00	17.255,17
1.7.2.8.01.4.1	52	COTA-PARTE- CIDE -PRINCIPAL	35.526,86	0,00	35.526,86	102.000,00	102.000,00	-66.473,14
1.7.2.8.03.1.1	53	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO	120.098,97	9.837,25	129.936,22	259.412,00	259.412,00	-129.475,78
1.7.2.8.10.1.1	54	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	36.576,00	0,00	36.576,00	36.000,00	36.000,00	576,00
1.7.2.8.10.2.1	55	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ EDUCAÇÃO	465.444,02	107.776,72	573.220,74	1.085.000,00	1.085.000,00	-511.779,26
1.7.2.8.10.9.1	56	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	51.874,98	18.189,78	70.064,76	80.100,00	80.100,00	-10.035,24
1.7.2.8.99.1.1	57	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	129.932,98	18.561,86	148.494,84	220.075,00	220.075,00	-71.580,16
1.7.5.8.01.1.1	58	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	11.545.805,55	1.317.715,95	12.863.521,50	20.500.000,00	20.500.000,00	-7.636.478,50
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**51.482.844,92**	**6.301.975,76**	**57.784.820,68**	**84.849.354,60**	**84.849.354,60**	**-27.064.533,92**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.0.01.1.1	59	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃOO ESPECÍFICA-PRINC	0,00	0,00	0,00	29.850,00	29.850,00	-29.850,00
1.9.1.0.06.1.1	60	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINC	2.094,15	530,60	2.624,75	1.600,00	1.600,00	1.024,75
1.9.2.8.02.9.1	61	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF,	111.861,11	16.086,21	127.947,32	215.000,00	215.000,00	-87.052,68
1.9.9.0.12.2.1	62	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	-11.000,00
1.9.9.0.99.1.1	63	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	46.719,75	9.410,73	56.130,48	68.614,40	68.614,40	-12.483,92
1.9.9.0.99.1.2	64	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	12.496,53	5.302,40	17.798,93	6.500,00	6.500,00	11.298,93
1.9.9.0.99.1.3	65	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	281.574,62	531,59	282.106,21	498.000,00	498.000,00	-215.893,79
1.9.9.0.99.1.4	66	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	21.256,39	1.268,75	22.525,14	10.000,00	10.000,00	12.525,14
		TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**476.002,55**	**33.130,28**	**509.132,83**	**840.564,40**	**840.564,40**	**-331.431,57**
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	**67.089.295,59**	**8.526.087,14**	**75.615.382,73**	**107.757.000,00**	**107.757.000,00**	**-32.141.617,27**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.8.01.3.1	67	Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	0,00	276.567,68	276.567,68	5.000.000,00	5.000.000,00	-4.723.432,32
		TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**276.567,68**	**276.567,68**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**-4.723.432,32**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.8.03.1.1	87	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS-PRINCIPAL	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Agosto/2019

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.8.10.7.1	88	Transferências de Convênios da União destinadas a	100.707,86	0,00	100.707,86	0,00	0,00	100.707,86
2.4.1.8.10.9.1	89	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	156.000,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.2.8.10.7.1	85	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			**640.207,86**	**0,00**	**640.207,86**	**0,00**	**0,00**	**640.207,86**
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			**640.207,86**	**276.567,68**	**916.775,54**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**-4.083.224,46**
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**67.729.503,45**	**8.802.654,82**	**76.532.158,27**	**112.757.000,00**	**112.757.000,00**	**-36.224.841,73**

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
2.1.8.8.1.01.02.001	50.412	INSS - DESC SERV PRESTADOS	360.518,56	53.045,35	413.563,91
2.1.8.8.1.01.02.002	50.419	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	1.769.520,83	251.463,19	2.020.984,02
2.1.8.8.1.01.02.004	50.449	CONTRIB. PREVIDENC.- 13º SALÁRIO	2.359,44	230,35	2.589,79
2.1.8.8.1.01.02.005	50.401	INSS DESC FOLHA DE PGT	169.858,76	26.750,26	196.609,02
2.1.8.8.1.01.02.006	50.420	INSS S/ 13 SALARIO	957,80	1.043,78	2.001,58
2.1.8.8.1.01.10.001	50.008	PENSAO ALIMENTICIA	49.278,01	7.330,02	56.608,03
2.1.8.8.1.01.11.005	50.793	CONV. SÃO FRANCISCO SAÚDE/ SINDICATO	440.620,74	62.936,21	503.556,95
2.1.8.8.1.01.14.001	50.422	SEGURO TIGER	14.629,90	1.898,88	16.528,78
2.1.8.8.1.03.01.000	50.918	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	2.011,38	0,00	2.011,38
2.1.8.8.1.04.01.021	50.499	CAUÇÃO CEDIR CENTRO DISTR. R. PRETO LTDA	7,51	1,10	8,61
2.1.8.8.1.04.01.025	50.504	CAUÇÃO RIBMED COM. HOSP. LTDA ME	41,21	5,96	47,17
2.1.8.8.1.04.01.028	50.507	CAUÇAO DENTEPHARMA DISTR. PROD. MED.HOS LT ME	4,79	0,70	5,49
2.1.8.8.1.04.01.035	50.514	CAUÇÃO COMERCIAL CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA	19,35	2,82	22,17
2.1.8.8.1.04.01.042	50.521	CAUÇÃO SODROGAS DISTR.MED.MET.MED. HOSP. LTDA	32,53	4,74	37,27
2.1.8.8.1.04.01.046	50.525	CAUÇÃO NILDA F. R. SIANI	18,15	2,65	20,80
2.1.8.8.1.04.01.047	50.526	CAUÇÃO NASCIMENTA DOS A. FERNANDES ME	16,63	2,42	19,05
2.1.8.8.1.04.01.055	50.534	CAUÇÃO INTERPALCK COM. IND. EMBALAGENS LT ME	10,27	1,49	11,76
2.1.8.8.1.04.01.059	50.538	CAUÇÃO EMIGE MAT. ODONT. LTDA	19,29	2,81	22,10
2.1.8.8.1.04.01.060	50.539	CAUÇÃO DIMEBRAS COML. HOSP. LTDA	7,93	1,16	9,09
2.1.8.8.1.04.01.072	50.551	CAUÇÃO NGA JARDINÓP. NÚCLEO GER. AMB. LTDA	89,02	12,97	101,99
2.1.8.8.1.04.01.105	50.587	CAUÇÃO DIMASTER COM. PROD. HOSPIT. LTDA	21,34	3,11	24,45
2.1.8.8.1.04.01.109	50.591	CAUÇÃO EDUARDO MOURA SALA MALAVILLA EPP	6,24	0,91	7,15
2.1.8.8.1.04.01.112	50.594	CAUÇÃO CIRÚRGICA J.C.J. COML. HOSP. LTDA ME	1,26	0,17	1,43
2.1.8.8.1.04.01.115	50.597	CAUÇÃO PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	8,73	1,27	10,00
2.1.8.8.1.04.01.124	50.606	CAUÇÃO DELMO PENNER ME	95,66	13,94	109,60
2.1.8.8.1.04.01.154	50.637	CAUÇÃO AT & WP COML. LTDA EPP	6,67	0,97	7,64
2.1.8.8.1.04.01.179	50.667	CAUÇÃO BARONI E BABBRI ME	15,98	2,33	18,31
2.1.8.8.1.04.01.230	50.724	CAUÇÃO COMERCIAL LUTZ DE MÓVEIS LTDA	14,14	2,06	16,20
2.1.8.8.1.04.01.231	50.725	CAUÇÃO MÁRCIO EDUARDO P. MUNHOS	18,59	2,69	21,28
2.1.8.8.1.04.01.233	50.727	CAUÇÃO VALDEMIRO STEFFEN ME	13,09	1,91	15,00
2.1.8.8.1.04.01.245	50.741	CAUÇÃO NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA	4,67	0,68	5,35
2.1.8.8.1.04.01.251	50.747	CAUÇÃO DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP. LTDA	7,54	1,10	8,64
2.1.8.8.1.04.01.255	50.751	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	1.978,56	288,33	2.266,89
2.1.8.8.1.04.01.269	50.766	CAUÇÃO BELCIELI & BELCIELI LOCADORA ESTRUTURAS	0,00	2.424,33	2.424,33
2.1.8.8.1.04.01.271	50.768	CAUÇÃO NASCIMENTO & RAPOSO LTDA EPP	65,99	9,57	75,56
2.1.8.8.1.04.01.290	50.795	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	646,38	0,00	646,38
2.1.8.8.1.04.01.291	50.796	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	3.625,80	525,70	4.151,50

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Página 3

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Agosto/2019**

2.1.8.8.1.04.01.292	50.798	CAUÇÃO GIOVANI TRANSP .TUR.LOC. VEICS LTDA ME	353,86	51,30	405,16
2.1.8.8.1.04.01.297	50.803	CAUÇÃO RONALDO C. DA SILVA BRODOWSKI ME	47,77	6,93	54,70
2.1.8.8.1.04.01.300	50.806	CAUÇÃO 57 GRÁFICA EDITORA EIRELI EPP	5,19	0,75	5,94
2.1.8.8.1.04.01.320	50.842	CAUÇÃO MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP	12,10	0,00	12,10
2.1.8.8.1.04.01.324	50.848	CAUÇÃO LOC PRINT COM. SERV. LTDA ME	43,42	6,30	49,72
2.1.8.8.1.04.01.326	50.850	CAUÇÃO GIMENES E PAVAN LTDA ME	40,40	0,00	40,40
2.1.8.8.1.04.01.327	50.851	CAUÇÃO APER PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LT ME	59,63	8,65	68,28
2.1.8.8.1.04.01.328	50.852	CAUÇÃO ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA	118,96	17,25	136,21
2.1.8.8.1.04.01.329	50.853	CAUÇÃO A A MAZON ME	68,56	9,94	78,50
2.1.8.8.1.04.01.330	50.854	CAUÇÃO LUMARTI PANIFICAÇÃO ME	16,26	0,00	16,26
2.1.8.8.1.04.01.332	50.856	CAUÇÃO METODO UNIFORMES EIRELI EPP	35,89	0,00	35,89
2.1.8.8.1.04.01.333	50.857	CAUÇÃO WILLIAN PEREIRA SOARES 33440641856	5,15	0,00	5,15
2.1.8.8.1.04.01.337	50.861	CAUÇÃO CCF NUTRI EIRELI ME	5,58	0,00	5,58
2.1.8.8.1.04.01.342	50.874	CAUÇÃO OBJETIVO PRODUTOS P/TRATAMENTO ÁGUA	496,06	71,92	567,98
2.1.8.8.1.04.01.344	50.876	CAUÇÃO RICARDO GONÇALVES ITAPIRA-ME	38,01	5,51	43,52
2.1.8.8.1.04.01.345	50.877	CAUÇÃO VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINÁRIA-ME	126,15	18,29	144,44
2.1.8.8.1.04.01.348	50.881	CAUÇÃO MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI-EPP	23,53	0,00	23,53
2.1.8.8.1.04.01.350	50.883	CAUÇÃO LEKTOR INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA ME	595,66	86,36	682,02
2.1.8.8.1.04.01.352	50.885	CAUÇAÕ MÉTODO UNIFORMES	286,25	41,50	327,75
2.1.8.8.1.04.01.353	50.886	CAUÇÃO ACQUA BOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP	56,05	0,00	56,05
2.1.8.8.1.04.01.354	50.887	CAUÇÃO FAST LUB LUBRIFICANTES E ACES LTDA ME	32,79	0,00	32,79
2.1.8.8.1.04.01.357	50.891	CAUÇÃO SAMAPIPRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	4,94	0,00	4,94
2.1.8.8.1.04.01.359	50.894	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	148,45	21,52	169,97
2.1.8.8.1.04.01.361	50.896	CAUÇÃO KETYS INDUSTRIA E COM.DE ALIMENTOS LTDA ME	9,80	0,00	9,80
2.1.8.8.1.04.01.364	50.901	CAUÇÃO DOCUMENTA CLINICA RADIOLÓGICA LTDA	257,83	37,38	295,21
2.1.8.8.1.04.01.365	50.902	CAUÇÃO CAS CARDIOLOGIA	116,57	16,90	133,47
2.1.8.8.1.04.01.368	50.907	CAUÇÃO CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI	113,69	0,00	113,69
2.1.8.8.1.04.01.369	50.908	CAUÇÃO ANDES COMERCIAL LTDA	18,89	0,00	18,89
2.1.8.8.1.04.01.370	50.909	CAUÇÃO CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIREL	29,60	0,00	29,60
2.1.8.8.1.04.01.371	50.910	CAUÇÃO A.P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS ME	233,38	39,40	272,78
2.1.8.8.1.04.01.372	50.911	CAUÇÃO A3D EMPREENDIMENTOS LTDA	120,36	0,00	120,36
2.1.8.8.1.04.01.373	50.916	CAUÇÃO COOPERATIVA PLANTADORES CANA OESTE SP	22.676,24	84,24	22.760,48
2.1.8.8.1.04.01.374	50.917	CAUÇÃO PAULO DA SILVA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EV	1.842,60	6,85	1.849,45
2.1.8.8.1.04.01.375	50.919	CAUÇÃO HUEDERSON DA SILVA DUQUE	2.300,00	8,54	2.308,54
2.1.8.8.1.04.01.376	50.920	CAUÇÃO EDITORA MODERNA LTDA	2.375,98	8,83	2.384,81
2.1.8.8.1.04.01.377	50.922	CAUÇÃO TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTD	3.660,00	0,00	3.660,00
2.1.8.8.1.04.01.378	50.924	CAUÇÃO CARLOS IVAN DA SILVA EPP	0,00	1.349,27	1.349,27
2.1.8.8.1.04.05.001	50.921	DEPÓSITOS A TRANSF INSTITUTO CONSULPLAN-CONCURSO	441.654,22	400,91	442.055,13
2.1.8.8.1.04.99.008	50.448	LICENÇA SAÚDE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	212.939,17	31.997,97	244.937,14
2.1.8.8.1.04.99.014	50.417	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA	30.044,15	4.171,60	34.215,75
2.1.8.8.1.04.99.016	50.421	SEGURO V/ SINDICAL	927,64	132,52	1.060,16
2.1.8.8.1.04.99.024	50.437	CONVENIO MAXICRED	235.905,36	32.422,95	268.328,31
2.1.8.8.1.04.99.025	50.438	TAXA NEGOCIAL	30.044,15	4.171,60	34.215,75
2.1.8.8.1.04.99.027	50.434	CONVENIO EMPREST. C.E.FEDERAL	1.091.349,98	95.861,05	1.187.211,03
2.1.8.8.1.04.99.028	50.436	EMPRESTIMO CONV. BANCO BRASIL	64.238,35	5.809,37	70.047,72
2.1.8.8.1.04.99.032	50.445	SAL. FAMILIA-ESTATUTÁRIO	5.541,25	557,60	6.098,85
2.1.8.8.1.04.99.033	50.405	SALARIO MATERNIDADE - C.L.T.	52.739,42	4.938,93	57.678,35
2.1.8.8.1.04.99.034	50.446	SAL. MATERNIDADE ESTATUTÁRIO	84.139,68	6.833,76	90.973,44
2.1.8.8.1.04.99.056	50.473	CONV.ODONT. RODRIGUES LEIRA LTDA	31.846,12	4.267,86	36.113,98

CER16401 - SMARapd Informática Ltda Página 4

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Agosto/2019**

2.1.8.8.1.04.99.058	50.490	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	169.644,78	19.947,21	189.591,99
2.1.8.8.1.04.99.076	50.846	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCOOB	65.193,53	7.351,45	72.544,98
2.1.8.8.1.04.99.077	50.889	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	724.580,80	197.456,29	922.037,09
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			**6.093.716,94**	**826.234,63**	**6.919.951,57**
SOMA			**73.823.220,39**	**9.628.889,45**	**83.452.109,84**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Resolução 002/2019
Pitangueiras 20 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º- Dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes à destinação do Imposto de renda aplicados na Agência 2461-9 Banco do Brasil S/A na conta corrente 18.597-3, totalizando o valor de R$ 39.277,56 (trinta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) em Setembro de 2019, onde 100% deste serão disponibilizados às Instituições inscritas no Conselho, conforme planos de trabalho apresentados.

Parágrafo Único - Conforme deliberação deste Conselho: A Instituição Assistencial Miguel Arcanjo da Silva- CAEMAS II deverá receber o montante de R$ 9.819,39 aplicado em Auxílio o valor de R$ 5.960,00 e em subvenção R$ 3.859,39, a Instituição Hélia Perroni Marquesi deverá receber o montante de R$ 9.819,39 aplicado os R$ 7.240,00 em Auxílio e R$ 2.579,39 em Subvenção, a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais deverá receber o montante de R$ 9.819,39 aplicado os R$ 5.590,00 em Auxílio e R$ 4.229,39 em Subvenção, ou seja, manutenção e a Instituição Maria Gianni de Andrade deverá receber o montante de R$ 9.819,39, aplicado o valor total em Auxílio. Os projetos apresentados por cada instituição constam as necessidades a serem atendidas, posteriormente aprovados pelo colegiado. Os rendimentos até a data mencionada foram repartidos em partes iguais.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Carolina Aparecida Fernandes

Conselheira-Presidente

Resolução 003/2019
Pitangueiras 20 de setembro de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme quadro a seguir, cujo mandato encerrará em 20/09/2020, não podendo esta ser reconduzida por mais um ano, pelo fato deste mandato ser a recondução.

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO
PRESIDENTE	Carolina Ap. Fernandes	RG: 40.025.710-5 CPF: 368.411.058-26
VICE-PRESIDENTE	Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes	RG: 38.860.127-9 CPF: 732.067.509/97
TESOUREIRO (A)	Thais Helena Favareto Caldeira	RG: 32.900.160-7 CPF:220.370.228-16
SECRETÁRIO (A)	Kerilene Cassaro	***RG:*** 41.032.023-7 ***CPF: 358.576.058-90***

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 20 de setembro de 2019.

Carolina Aparecida Fernandes

Conselheira-Presidente

Resolução 004/2019
Pitangueiras, 20 de Setembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve recompor a Comissão de Ética e Disciplina.

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar de Pitangueiras/SP, instância administrativa disciplinar criada pela Lei Municipal nº 2.507/2007 tem como missão principal o controle da conduta dos conselheiros tutelares e do funcionamento do Conselho Tutelar de Pitangueiras/SP, se organizará na forma colegiada, composta por:

I- 02 Membros indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II- 02 (dois) Membros indicados pelo Conselho Tutelar do Município de Pitangueiras/SP;

III- 01 (um) Membro indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Sendo assim ficam nomeados os seguintes membros:

I- Representantes do CMDCA: (representante Poder Público) e (representante Sociedade Civil).

Sandra Cristina da Rosa Fernandes

Valdinei Batista Marques

II- Representantes do Conselho Tutelar:

Israel Ramos

Selma Marques Ribeiro

III- Representante do Poder Executivo –

Adilson Gallo.

Pitangueiras/SP, 20 de setembro de 2019

Carolina Aparecida Fernandes

Conselheira-Presidente

Secretaria Municipal de Educação

Outros Atos

CARTA DE CONVOCAÇÃO: 005/2019

Eu, Tatiana Regina Baffi, diante das atribuições do cargo que a mim foi conferido, bem como diante da Composição do Decreto nº 3.934 de 14 de agosto de 2017, venho por intermédio da presente carta, CONVOCAR Vossa Senhoria para a Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020 e Audiência Pública para Avaliação do 2° quadrimestre de 2019 das metas previstas na LDO.

As referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Espírito Santo, 110, Centro – Pitangueiras – SP no dia 27 de setembro de 2019 (sexta-feira) às 17 horas.

Tatiana Regina Baffi

Presidenta do FUNDEB